

Parecer Técnico 21/2026

Revisão das Tarifas de Água e Esgoto



**SAMAE - Serviço Autônomo Municipal
de Água e Esgoto de Paranapoema**

Junho/2026



DIRETORIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Rogel Martins Barbosa

Diretor de Regulação e Fiscalização

GRUPO TÉCNICO DE REGULAÇÃO

Robson Nelson Martins Barbosa

Analista de Contabilidade Regulatória

Luísa Vieira Almeida

Assessora Econômica em Regulação

Heron Santos Barbosa

Estagiário de Economia



RESUMO

Este Parecer Técnico elaborado pelo Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (ORCISPAR) demonstra um estudo técnico realizado para revisão tarifária extraordinária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Paranapoema (SAMAE), abrangendo o período de janeiro de 2025 a abril de 2026. O objetivo foi assegurar a sustentabilidade econômico-financeira do sistema, verificando a compatibilidade entre receitas e despesas e observando as diretrizes da Lei Federal nº 14.898/2024, que institui a Tarifa Social de Água e Esgoto.

A análise financeira referente ao período dos 16 meses de 2025 e 2026 do SAMAE demonstrou que as despesas liquidadas médias mensais totalizam R\$ 69.743,59, sendo 33% correspondentes a “outros serviços de terceiros – pessoa jurídica”, 31% a “pessoal e encargos sociais”, enquanto a receita média mensal soma R\$ 71.152,67. Essa receita vem majoritariamente dos serviços prestados de captação de água.

Verifica-se que já existe uma necessidade de revisão dos valores tendo em vista a insuficiência para a cobertura dos custos futuros, especialmente diante da implementação da Tarifa Social.

Seguindo com a Receita Mensal Necessária (RMNS), usando como base os custos operacionais atualizados pela cesta de índices para recomposição inflacionária, uma reserva técnica de 5% e a necessidade da implantação da tarifa social, a receita mensal necessária totalizou o montante de R\$ 87.497,40, resultando em déficit de R\$ 16.344,73 frente à arrecadação atual.

Podemos assim, prosseguir demonstrando a estrutura tarifária atual, a proposta de revisão tarifária e a estrutura tarifária que será proposta:

Faixa de Consumo	Unidade	Residencial R\$ m³
Até 10	mínimo	37,71
De 11 até 15	m³	5,65
De 16 até 25	m³	6,32
De 26 até 50	m³	7,92
Acima de 50	m³	8,29
Faixa de Consumo	Unidade	Comercial/Industrial R\$ m³
Até 10	mínimo	67,97
Acima de 10	m³	6,67

Proposta de Revisão Tarifária:

- Percentual de aumento: +22,97% sobre todas as categorias de consumo
- Criação da categoria “Residencial Social”, com 50% de desconto sobre a primeira faixa e segunda faixa de consumo (até 15 m³) da categoria residencial, conforme a Lei nº 14.898/2024.

Faixa de Consumo	Unidade	Residencial Social R\$ m³
Até 10	mínimo	23,19
De 11 até 15	m³	3,47
De 16 até 25	m³	7,77
De 26 até 50	m³	9,74
Acima de 50	m³	10,19
Faixa de Consumo	Unidade	Residencial R\$ m³
Até 10	mínimo	46,37
De 11 até 15	m³	6,95
De 16 até 25	m³	7,77
De 26 até 50	m³	9,74
Acima de 50	m³	10,19
Faixa de Consumo	Unidade	Comercial/Industrial R\$ m³
Até 10	mínimo	83,58
Acima de 10	m³	8,20

O ORCISPAR concluiu pela necessidade e razoabilidade da revisão tarifária de 22,97%, considerando a metodologia de verificação da defasagem proposta, além da implantação da categoria social, recomendando o envio do parecer ao Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços para deliberação e emissão de resolução específica.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	7
2	ANÁLISE GERAL	7
2.1	Embasamento legal	7
2.2	Objetivo.....	9
2.3	Modelo regulatório adotado	10
2.4	Período de referência	10
2.5	Último aumento tarifário.....	10
3.	ANÁLISE ADMINISTRATIVA	10
3.1.	O SAMAE	10
3.2.	Perfil de Consumo	11
3.3	Análise financeira	14
3.4	Receita Mensal Necessária	14
3.5	Custos Operacionais Incorridos.....	15
3.6	Investimentos futuros.....	15
3.7	Reserva Técnica.....	15
3.8	Reserva Tarifa Social.....	16
3.9	Excesso de Arrecadação	16
4.	ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	16
4.1.	Despesas.....	16
4.2.	Receita arrecadada	18
4.3.	Apuração de Investimentos	18
4.4.	Da instituição da tarifa social	20
5.	METODOLOGIA DE CÁLCULO E RESULTADOS	22
5.1.	Cesta de Índices – CI.....	22



5.2	Resultado da CI	24
5.3	Receita Mensal Necessária e Percentual de Revisão Tarifária Periódica	25
5.4	Receita Mensal Necessária dos Serviços Prestados – RMNS	26
5.4.1	Resultado da RMNS – Água e Esgoto	26
5.5	Percentual de Revisão Tarifária Periódica – PRTP	27
5.5.1	Resultado do PRTP - Água e Esgoto	27
6.	ASPECTOS GERAIS E PROPOSTAS	27
6.1	A Estrutura Tarifária – Água e Esgoto	29
6.2	Proposta tarifária	30
6.3	Impacto Tarifário	31
7.	CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES	34
ANEXO 1 – DADOS FINANCEIROS		34
ANEXO 2 – INFORMAÇÕES SOBRE A COBRANÇA DE ÁGUA E ESGOTO Erro!		
Indicador não definido.		

1 INTRODUÇÃO

A autonomia financeira das entidades atuantes no setor de saneamento básico constitui pilar fundamental para a efetivação dos princípios da continuidade, universalização, qualidade e eficiência dos serviços públicos, conforme preconizado pela Lei Federal nº 11.445, de 2007 – Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB). Tal autonomia depende, de forma indissociável, da sustentabilidade econômico-financeira dos serviços, compreendida como a capacidade de gerar receitas suficientes para cobrir os custos, assegurar a manutenção e a expansão da infraestrutura, e viabilizar investimentos necessários à modernização do setor.

Nesse sentido, a experiência regulatória demonstra que a estruturação de uma política tarifária tecnicamente fundamentada, com níveis que reflitam os custos reais dos serviços, é o principal instrumento para garantir a autossuficiência financeira do prestador. A busca pela sustentabilidade deve observar critérios de eficiência e equidade, assegurando tanto a viabilidade econômico-financeira quanto o acesso da população, especialmente das parcelas mais vulneráveis, aos serviços essenciais de saneamento.

A Lei Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 2010, e posteriormente alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, estabelece diretrizes claras para o equilíbrio entre a justa remuneração do prestador, a modicidade tarifária e a promoção do uso racional dos recursos. Tais diretrizes orientam a formulação de subsídios específicos, a recuperação de custos, o estímulo à eficiência na prestação dos serviços e o desenvolvimento de mecanismos tarifários que conciliem justiça social, segurança jurídica e sustentabilidade de longo prazo.

Dessa forma, o presente estudo foi elaborado com base nas premissas legais e regulatórias que norteiam o saneamento básico no Brasil, tendo como foco a conformidade das medidas adotadas com os princípios da sustentabilidade econômico-financeira, da eficiência administrativa e da justiça distributiva, imprescindíveis ao fortalecimento institucional dos prestadores e à consolidação do marco regulatório do setor.

2 ANÁLISE GERAL

2.1 Embasamento legal

Com a promulgação da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, denominada Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB), instituiu-se a obrigatoriedade de que todos os prestadores de serviços públicos de saneamento básico estejam vinculados a uma Entidade Reguladora Infranacional (ERI), responsável pelo exercício das funções de regulação e



fiscalização desses serviços. Tal imposição visa assegurar a qualidade, a continuidade, a universalização e a modicidade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, a mesma norma legal atribuiu competência à entidade reguladora para aprovar os reajustes e revisões tarifárias (art. 12, §1º, inciso II), conferindo a tais atos natureza eminentemente técnica, desvinculada de critérios exclusivamente políticos ou discricionários, ainda que a titularidade dos serviços continue pertencente ao ente municipal. Assim, a regulação atua como instância técnica qualificada, responsável por estabelecer normas econômicas e financeiras, inclusive no que se refere às tarifas, subsídios e transferências entre usuários e prestadores.

Conforme disposto no §5º do art. 8º da LNSB, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, o Município de Paranaipoema/PR celebrou, com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR), o Contrato de Programa nº 002/2025, por meio do qual delegou ao ORCISPAR (Órgão Regulador de Saneamento do Paraná) o exercício das funções de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em seu território.

A atividade regulatória está em consonância com os objetivos previstos no art. 22 da LNSB, dentre os quais se destaca a definição de tarifas que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e, simultaneamente, a modicidade tarifária, mediante mecanismos que incentivem a eficiência, a eficácia e o compartilhamento de ganhos de produtividade com os usuários.

Nos termos da Cláusula Segunda do Contrato de Programa celebrado em 2025, compete ao ORCISPAR, como entidade reguladora, observar e aplicar os seguintes princípios e diretrizes:

- atuação mediante órgãos internos efetivos e tecnicamente estruturados;
- obediência aos princípios da transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade;
- estabelecimento de padrões e normas de qualidade, expansão e satisfação dos usuários, conforme diretrizes da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);
- monitoramento do cumprimento das metas e condições de prestação dos serviços;
- prevenção de práticas anticoncorrenciais, resguardadas as atribuições do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência;
- definição e estruturação de tarifas sustentáveis e eficientes;
- normatização dos direitos e deveres dos usuários e prestadores, inclusive quanto às penalidades aplicáveis;
- edição de normas técnicas, econômicas e sociais, abrangendo, entre outros, padrões de qualidade, prazos para resposta a reclamações, requisitos operacionais, metas de

expansão, estrutura tarifária, revisão e reajuste de tarifas, faturamento, avaliação de desempenho, plano de contas, subsídios, atendimento ao público, contingência, fiscalização e redução de perdas.

Por sua vez, ao Município de Paranapoema /PR, na qualidade de titular dos serviços e contratante, compete:

- assegurar as condições necessárias para a atuação regulatória plena do ORCISPAR;
- garantir a transparência e o controle social em todas as etapas de prestação dos serviços;
- divulgar amplamente as ações de regulação, por meios físicos ou digitais;
- fornecer tempestivamente as informações solicitadas pela entidade reguladora;
- observar e cumprir as diretrizes e deliberações regulatórias, garantindo sua participação nos processos que envolvam seus interesses;
- efetuar o pagamento do Preço de Regulação, conforme estipulado contratualmente.

Nos termos dos §§1º e 2º da Cláusula Segunda, o Consórcio Contratado deverá instituir, mediante ato da Assembleia Geral, regras contábeis e plano de contas que assegurem a apropriação correta dos custos e a transparência das informações econômico-financeiras. Além disso, o Município reconhece como válidas e obrigatórias todas as deliberações do Consórcio e de seus órgãos internos de regulação e fiscalização, devidamente aprovadas nos termos do contrato e da legislação aplicável.

2.2. Objetivo

O presente documento tem por objetivo detalhar todo o processo de elaboração do estudo de verificação de sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pelo SAMAE do Município de Paranapoema, PR. Outrossim, o estudo de sustentabilidade baseia-se em considerar os valores necessários para plena aplicação da Lei Federal nº 14.898, de 2024, que institui diretrizes para a Tarifa Social de Água e Esgoto em âmbito nacional.

Este parecer técnico busca fundamentar a recomposição da receita da autarquia, assegurando o equilíbrio entre a manutenção da modicidade tarifária e a preservação da sustentabilidade econômico-financeira do prestador de serviços públicos.

2.3. Modelo regulatório adotado

O modelo regulatório adotado se baseia na regulação pelo custo do serviço. O valor das tarifas a serem cobradas se dará a partir da apuração dos custos incorridos na prestação dos serviços de água e esgoto, bem como o nível de investimentos requeridos.

2.4 Período de referência

O período de referência utilizado para apuração dos custos operacionais incorridos e informações comerciais, como receita apurada, número de ligações e volume consumido, corresponde ao intervalo de 16 meses, de janeiro de 2025 a abril de 2026.

O ciclo tarifário proposto para este estudo é de 36 meses, no qual após 36 meses sugere-se uma nova revisão tarifária. O ciclo tarifário proposto é baseado na quantidade de meses mínimos para uma nova avaliação da situação de sustentabilidade econômico-financeira e eficiência do prestador de serviços e capacidade de planejamento do prestador em relação aos investimentos necessários. Porém, importante que sejam realizados reajustes anuais, para devida recomposição inflacionária.

2.5 Último aumento tarifário

Conforme informações fornecidas pelo prestador, as tarifas vigentes do SAMAE de Paranapoema seguem a estrutura aprovada para o exercício de 2023. Os valores em vigor estão demonstrados no Quadro de estrutura tarifária vigente apresentado na seção 6.1 deste parecer.

3. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

3.1. O SAMAE

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Paranapoema é a autarquia municipal responsável pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito do Município de Paranapoema /PR. Compete à Autarquia:

- I. autorizar, planejar, programar, executar e fiscalizar, direta ou indiretamente, todas as atividades concernentes à construção, melhoramento, ampliação, exploração e conservação do sistema municipal de água e esgoto;

- II. fiscalizar, lançar e arrecadar as tarifas dos serviços de água e esgoto, bem como as contribuições que incidirem sobre os imóveis beneficiados pelas obras e serviços referidos no inciso anterior;
- III. efetuar desapropriações mediante prévia declaração de utilidade pública pelo Executivo Municipal;
- IV. defender os cursos de água do Município contra ações poluidoras;
- V. exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água, compatíveis com leis gerais e especiais.

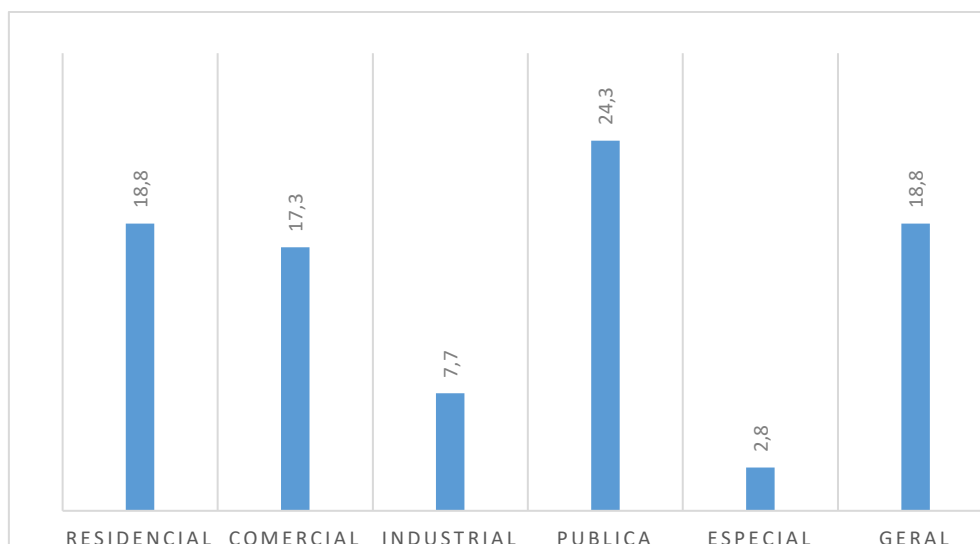
Observa-se que as ações do SAMAE são voltadas a atender as necessidades dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Paranaipoema. Nesse Estudo a ser apresentado, as análises desenvolvidas foram realizadas considerando essa configuração institucional e operacional.

3.2. Perfil de Consumo

A avaliação do perfil de consumo do sistema de abastecimento de água do Município de Paranaipoema, considerando o período de abril de 2025 a abril de 2026, demonstra um padrão de consumo compatível com a realidade operacional de municípios de pequeno porte. No período analisado, foram registradas, em média, 1.023 ligações cadastradas por mês, com consumo médio consolidado de 18,8 m³/ligação/mês, conforme informações disponibilizadas pelo prestador.

No que se refere ao consumo médio por categoria, conforme apresentado no Gráfico 1, observa-se que a categoria pública apresentou o maior consumo médio, com 24,3 m³ por ligação, seguida da categoria residencial, com 18,8 m³, e da categoria comercial, com 17,3 m³.

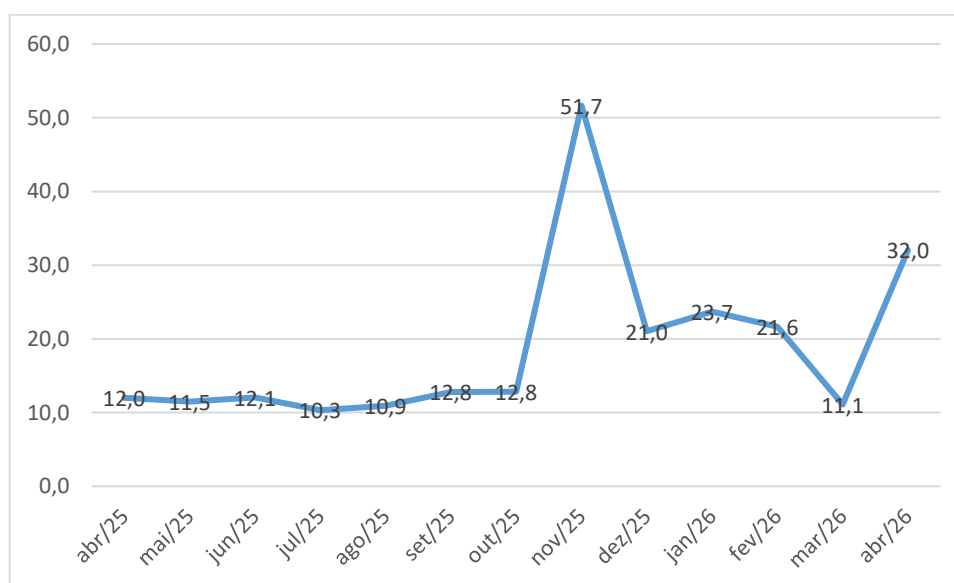
Gráfico 1: Consumo médio por categoria



A análise da evolução mensal do consumo médio por ligação da categoria residencial, apresentada no Gráfico 2, evidencia oscilações relevantes no período compreendido entre abril de 2025 e abril de 2026. Entre abril e outubro de 2025, os valores permaneceram relativamente estáveis, variando entre 10,3 m³/ligação, em julho, e 12,8 m³/ligação, em setembro e outubro. A partir de dezembro de 2025, observa-se maior variabilidade, com consumo médio de 21,0 m³/ligação, seguido de 23,7 m³ em janeiro de 2026, 21,6 m³ em fevereiro, 11,1 m³ em março e 32,0 m³ em abril de 2026.

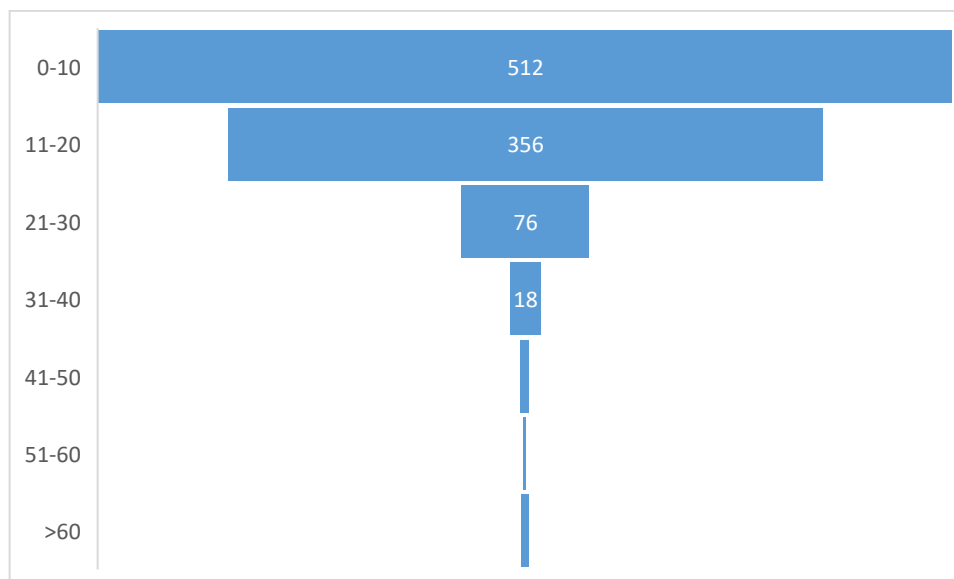
O consumo registrado em novembro de 2025, correspondente a 51,7 m³ por ligação, deve ser considerado um outlier, isto é, um valor atípico que se distancia significativamente do padrão observado nos demais meses da série. A elevação pontual, seguida de redução expressiva no mês subsequente, indica que o resultado pode não representar uma alteração efetiva e permanente no comportamento de consumo dos usuários residenciais. Esse tipo de ocorrência pode decorrer, entre outros fatores, de ajustes ou estornos de faturamento relacionados a vazamentos, acúmulo de leituras, correções cadastrais ou eventuais inconsistências nos sistemas comercial e de faturamento.

Gráfico 2: Consumo médio mensal por ligação- categoria residencial



Em relação à distribuição das ligações residenciais por faixa de consumo, conforme demonstrado no Gráfico 3, verifica-se forte concentração nas faixas iniciais. A faixa de 0 a 10 m³ apresenta a maior representatividade, com 512 ligações, seguida da faixa de 11 a 20 m³, com 356 ligações. Em conjunto, essas duas faixas reúnem 868 ligações, evidenciando que a maior parte dos usuários residenciais possui consumo mensal de até 20 m³.

.Gráfico 3 – Distribuição das ligações por faixa de consumo



Nas faixas superiores, observa-se redução significativa no número de ligações. A faixa de 21 a 30 m³ registra 76 ligações, enquanto a faixa de 31 a 40 m³ apresenta apenas 18 ligações. Já as faixas de 41 a 50 m³, de 51 a 60 m³ e acima de 60 m³ possuem participação residual no conjunto analisado.

Esse comportamento demonstra que o perfil de consumo residencial do Município de Paranaipoema está predominantemente concentrado nos níveis básicos e intermediários, especialmente até 20 m³ mensais. Tal característica deve ser considerada na definição e na avaliação das faixas tarifárias, de modo a preservar a modicidade tarifária para a maioria dos usuários, sem comprometer a capacidade de arrecadação e a sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços.

É importante destacar que a Organização Mundial da Saúde (OMS) estabelece que 110 litros/habitante/dia são suficientes para o consumo e higiene de um ser humano. Considerando-se o número médio de 2,8 habitantes/domicílio, estima-se o consumo médio mensal de água, numa residência, para ser suficiente, como sendo o de 9,24m³. Sendo assim, podemos dizer, ressalvados casos específicos, que o consumo acima dos 9,24m³/mês para uma única residência ultrapassa o padrão definido como necessário para a subsistência humana e indica o possível uso da água para fins recreativos ou que a utilização do recurso acontece de forma desregrada, ocasionando desperdícios. Dessa forma, fica evidente a importância de uma tarifa progressiva entre as faixas de consumo com intuito de desestimular o consumo supérfluo da água, penalizando com valores maiores os usuários que consomem acima do necessário.

3.3 Análise financeira

A análise financeira é a base para o desenvolvimento do presente estudo, sendo ela a grande fonte dos dados. Para facilitar a compreensão da análise, tem-se a divisão das seguintes partes: análise dos histogramas, análise das receitas, análise das despesas, análise dos investimentos futuros necessários, análise das famílias que terão acesso ao desconto da tarifa social e o comparativo das receitas com as despesas. Para a elaboração do estudo de revisão foram analisados os relatórios contábeis e comerciais sobre a operação do sistema, conforme o Art. 33 da Resolução nº 038 de 04 de agosto de 2022, tais como:

- Histograma de consumo real por economias, por categorias, das unidades hidrometradas, com intervalos de 1 em 1m³, para todas as categorias, mês a mês;
- Mapas de faturamento, por código contábil, mês a mês;
- Mapa de Faturamento de inclusão, por código contábil, mês a mês;
- Mapa de Faturamento de estorno, por código contábil, mês a mês;
- Balancete da despesa liquidada, por órgãos do governo, unidade, projetos, atividades e elemento e item da despesa, mês a mês;
- Balancete da receita arrecadada, mês a mês;
- Balanço Patrimonial, mês a mês;
- Plano Plurianual de Investimentos - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- Lei Orçamentária Anual - LOA;
- Demonstrativo do superávit financeiro do período dos serviços de água e esgoto ou, se o período for diferente do período de janeiro a dezembro de cada ano, demonstrativo do último superávit acrescido da despesa liquidada utilizada em relação a esse superávit;
- Estrutura tarifária atual e completa;
- Informações sobre família beneficiadas com a nova lei da Tarifa social;
- Demais documentos necessários.

3.4 Receita Mensal Necessária

Como disposto na Resolução do ORCISPAR nº 38, de 04 de agosto de 2022, a Receita Mensal Necessária dos Serviços (RMNS) refere-se a receita necessária para a adequada prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAMAE de Paranapoema. O seu cálculo levará em conta os custos operacionais, avaliados a

partir de dados contábeis do prestador, e os investimentos futuros necessários, extraídos dos instrumentos de planejamento do prestador.

$$RMNS = \text{Custos Operacionais Incorridos} + \text{Despesas Futuras Necessárias} + \\ \text{Reserva de Técnica} - \text{Excesso de Arrecadação}$$

3.5 Custos Operacionais Incorridos

Os custos incorridos são calculados com base na apuração do histórico de valores liquidados constantes nos balancetes de despesa orçamentário do período de referência de janeiro a dezembro de 2025. Para melhor análise, elas foram agrupadas conforme seu código de conta contábil.

Custos Operacionais (=)
Custos com Pessoal (+)
Material para Tratamento (+)
Material para Manutenção e Conservação (+)
Material Diversos (+)
Serviços de Terceiros (+)
Tributos e taxas (+)

3.6 Investimentos futuros

Um dos objetivos do regulador é propiciar ao prestador a capacidade de cumprimento de metas de investimentos constantes nos instrumentos de planejamento municipal, através da geração de recursos por meio de tarifas adequadas. O Artigo 29, inciso III, da Lei 11.445/2007 é claro em dizer que a construção das tarifas deverá observar a “geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço”.

3.7 Reserva Técnica

A reserva técnica visa garantir uma reserva de recursos para que a autarquia possa dispor, a qualquer momento, de uma capacidade financeira para lidar com eventos e situações

imprevistas do ponto de vista do planejamento orçamentário. A Resolução do ORCISPAR, nº 38/2022, estabeleceu uma reserva técnica de 5% da soma dos custos operacionais incorridos e das despesas futuras necessárias como forma de prevenir desequilíbrios financeiros na prestação dos serviços e/ou de possibilitar a realização de pequenas despesas futuras necessárias inicialmente não previstas.

3.8 Reserva Tarifa Social

Com o objetivo de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro dos prestadores de serviços públicos de água e esgoto, foi instituída a *Reserva Tarifa Social*, um novo componente a ser considerado no cálculo das revisões tarifárias periódicas. Essa reserva tem como finalidade específica cobrir os recursos destinados à compensação do impacto na receita decorrente da aplicação dos descontos previstos na Lei Federal nº 14.898/2024, que estabelece o direito à Tarifa Social para usuários em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A Reserva Tarifa Social será composta com base na estimativa de perda de receita ocasionada pelos descontos tarifários obrigatórios, assegurando que o benefício social concedido pela legislação federal não comprometa a sustentabilidade financeira dos prestadores de serviço. O valor da reserva será calculado e incorporado aos processos tarifários de forma transparente e fundamentada, observando os critérios definidos pela agência reguladora.

3.9 Excesso de Arrecadação

O excesso de arrecadação está relacionado a disponibilidade financeira decorrente de saldos de caixa positivos em exercício anteriores. Esse saldo, em caso positivo, será deduzido do cálculo tarifário.

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. Despesas

A apuração das despesas foi realizada através do balancete de despesa orçamentário fornecido pelo prestador, extraindo os valores liquidados durante o período de referência e os restos a pagar computados, janeiro de 2025 a abril de 2026.

A despesa incorrida pelo SAMAE na manutenção dos serviços administrativos e dos serviços de água e esgoto, apuradas no período de referência, indicam um valor médio mensal de R\$ 69.743,59.

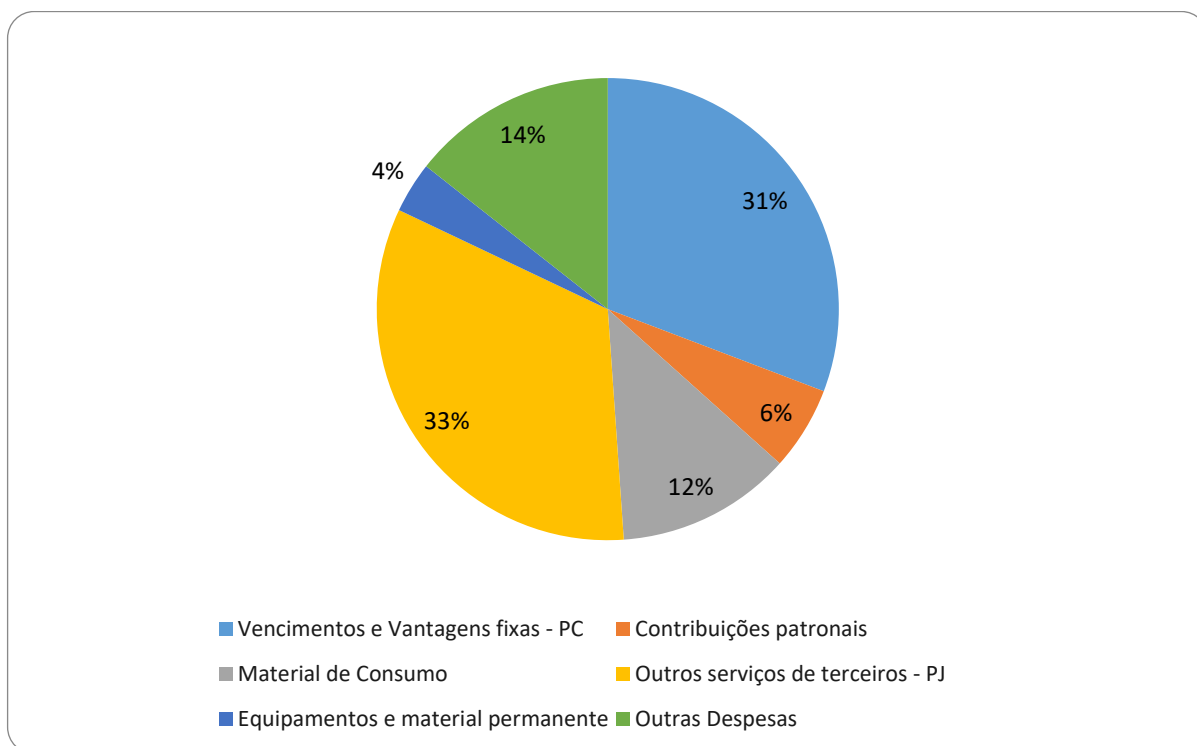
Quadro 1: Resumo da média mensal das despesas orçamentárias líquidas no período de referência, janeiro a dezembro 2025.

DESCRIÇÃO / ANO	Jan- Dez 2025	Jan-Abril 2026	Média Mensal (período completo)
Vencimentos e Vantagens fixas - PC	R\$ 261.039,53	R\$ 84.249,85	R\$ 21.580,59
Contribuições patronais	R\$ 49.685,69	R\$ 18.410,81	R\$ 4.256,03
Material de Consumo	R\$ 103.937,13	R\$ 37.480,95	R\$ 8.838,63
Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 281.168,66	R\$ 87.538,25	R\$ 23.044,18
Energia Elétrica	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Equipamentos e material permanente	R\$ 30.188,43	R\$ -	R\$ 1.886,78
Obras e instalações	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras Despesas	R\$ 122.045,01	R\$ 40.153,06	R\$ 10.137,38
	R\$ 848.064,45	267.832,92	R\$ 69.743,59

Fonte: Balancete de despesa liquidada 2025 e 2026

O custo histórico dos serviços de água e esgoto prestados pelo SAMAE é um importante fator a ser observado para o cálculo da receita requerida visando alcançar a sustentabilidade econômico-financeiro na prestação dos serviços.

Gráfico 4: Representatividade dos custos



Fonte: Balancete de despesa liquidada 2025 e 2026

A análise da composição dos custos do SAMAE evidencia que a maior parcela das despesas está concentrada na rubrica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, representando 33% do total apurado. Em seguida, seguidas por Vencimentos e Vantagens fixas, com participação de 31%, seguido de outras despesas com 14%, as demais rubricas apresentam participação reduzida na composição das despesas. Não havendo, no período analisado, despesas com Energia Elétrica e Obras e Instalações apropriadas ao SAMAE.

4.2. Receita arrecadada

As receitas anuais arrecadadas com os serviços de abastecimento de água e demais serviços correlatos totalizaram em 2025 R\$ 839.904,75, de janeiro a abril de 2026 totalizaram R\$ 298.538,00. Considerando a média mensal do exercício, tem-se R\$ 71.152,67. As receitas de serviços de captação de água representam a maior parte da arrecadação, complementadas por outros serviços e por receita patrimonial.

Quadro 2: Receitas arrecadadas

DESCRIÇÃO	Jan- Dez 2025	Jan-abril 2026	Média Mensal
Receita de Água	R\$ 798.591,05	R\$ 289.450,33	R\$ 68.002,59
Outros Serviços- Principal	R\$ 5.641,96	R\$ 4.828,95	R\$ 654,43
Receita Patrimonial	R\$ 15.997,16	R\$ 4.258,72	R\$ 1.265,99
Outas receitas	R\$ 19.674,58	R\$ -	R\$ 1.229,66
Total	R\$ 839.904,75	R\$ 298.538,00	R\$ 71.152,67

Fonte: Balancete de receita arrecadada

Como verificado, a maior parte do faturamento do prestador de serviço são provenientes da cobrança de tarifas pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Fatos que reforçam a importância da cobrança adequada dos serviços de saneamento, visto que, é a partir desses recursos que o SAMAE consegue custear suas despesas e avançar na realização de investimentos em benefício da população.

4.3. Apuração de Investimentos

No presente ciclo de revisão tarifária do SAMAE de Paranapoema – PR, foram considerados exclusivamente os investimentos previstos na LDO do Município, conforme informações apresentadas pelo prestador. Dessa forma, a análise regulatória não contemplou

novos investimentos extraordinários ou projetos adicionais além daqueles já previstos no planejamento orçamentário municipal.

Quadro 3: Investimentos previstos

Ano	Serviços/Bens	Quantidade	Valor Estimado (R\$)
2026	Perfuração de Poço Semiartesiano		
2026	Reforma dos painéis dos poços artesianos (mão de obra e peças)		R\$ 35.000,00
2026	Reforma das instalações do SAMAE (escritório, almoxarifado, reservatórios apoiado e elevado, casas dos painéis dos poços, casa de bomba e laboratório)		R\$ 30.000,00
2026	Pintura das instalações do SAMAE (escritório, reservatórios, casas de proteção dos painéis dos poços, almoxarifado, laboratório e casa de bombas)		R\$ 35.000,00
2026	Lavadora de alta pressão		R\$ 5.000,00
2026	Betoneira de 150 litros		R\$ 2.766,00
	TOTAL DE INVESTIMENTOS – 2026		R\$ 107.766,00
2027	Registro gaveta de ferro fundido para tubo PBA/PVC DN 50 DE 60	10	R\$ 4.200,00
2027	Registro gaveta de ferro fundido para tubo PBA/PVC DN 75 DE 85	3	R\$ 2.100,00
2027	Registro gaveta de ferro fundido para tubo PBA/PVC DN 100 DE 920	2	R\$ 1.840,00
2027	Registro gaveta de ferro fundido para tubo Defofo DN 1560	1	R\$ 3.135,00
2027	Cadeira presidente para escritório	1	R\$ 960,00
2027	Cadeira presidente para escritório	1	R\$ 730,00
2027	Cadeira para escritório	4	R\$ 1.200,00
2027	Cadeira longarina com 3 lugares	1	R\$ 800,00
2027	Aquisição de veículo utilitário 0 km para administração	1	
2027	Gerador de energia 60 kVA	1	R\$ 45.000,00
2027	Gerador de energia 70 kVA	1	R\$ 55.000,00
	TOTAL DE INVESTIMENTOS – 2027		R\$ 114.965,00
2028	Substituição de redes	A definir	R\$ 30.000,00
2028	Recuperação de reservatório elevado (desativado)	1	R\$ 20.000,00
2028	Aquisição de hidrômetros	400	R\$ 36.000,00
2028	Aquisição de bombas submersas	2	R\$ 30.000,00
2028	Equipamentos de informática (impressora e computador)		R\$ 10.000,00
	TOTAL DE INVESTIMENTOS – 2028		R\$ 126.000,00
	VALOR TOTAL DO CICLO DE INVESTIMENTOS		R\$ 348.731,00
	MÉDIA MENSAL DOS INVESTIMENTOS (36 MESES)		R\$ 9.686,97

Conforme demonstrado no quadro, os investimentos previstos contemplam ações voltadas à melhoria, modernização e ampliação da infraestrutura operacional do sistema de abastecimento de água do SAMAE. Entre as principais intervenções, destacam-se a perfuração de poço semiartesiano, a reforma dos painéis dos poços artesianos e das instalações físicas do prestador, a substituição de redes, a recuperação de reservatório elevado, a aquisição de hidrômetros e bombas submersas, além da compra de equipamentos, mobiliários, veículo utilitário e geradores de energia.

O montante total projetado para o ciclo de investimentos de 2026 a 2028 corresponde a R\$ 348.731,00, sendo R\$ 107.766,00 previstos para 2026, R\$ 114.965,00 para 2027 e R\$ 126.000,00 para 2028.

Para fins de composição da Receita Mensal Necessária dos Serviços — RMNS, o valor global dos investimentos foi diluído proporcionalmente ao longo do ciclo de 36 meses, resultando em impacto médio mensal de R\$ 9.686,97. Essa metodologia permite incorporar os investimentos planejados à tarifa de forma gradual, evitando impactos tarifários abruptos aos usuários e preservando o princípio da modicidade tarifária.

Ressalta-se que os investimentos possuem relevância para a continuidade, segurança e melhoria da prestação dos serviços, especialmente por estarem associados ao fortalecimento da infraestrutura de abastecimento de água, à renovação de equipamentos operacionais, à modernização das instalações do prestador e à ampliação da capacidade de resposta diante de eventuais falhas ou interrupções no sistema.

Assim, a incorporação dos investimentos previstos no planejamento municipal busca compatibilizar a execução das ações programadas com a sustentabilidade econômico-financeira do prestador, assegurando que os recursos necessários à manutenção, modernização e melhoria dos serviços sejam considerados na composição tarifária do ciclo analisado.

4.4. Da instituição da tarifa social

Desde o dia 11 de dezembro de 2024, entrou plenamente em vigor a Lei Federal nº 14.898/2024, que estabelece diretrizes nacionais para a Tarifa Social de Água e Esgoto. Esta norma representa um avanço significativo na consolidação do saneamento básico como um direito fundamental. No entanto, sua implementação exige um olhar atento para o equilíbrio entre a garantia dos direitos sociais e a viabilidade econômico-financeira dos serviços prestados.

Nesse contexto, é imprescindível que o prestador do serviço realize as análises administrativas e financeiras necessárias para incorporar integralmente os dispositivos da nova legislação. Vale destacar que a tarifa social será financiada majoritariamente por meio

de subsídios cruzados internos, conforme previsto no artigo 8º da referida lei. Isso implicará no aumento das tarifas de outras categorias e faixas de consumo, podendo, adicionalmente, ser complementada por subvenções públicas, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei nº 14.026/2020.

No caso específico deste estudo, o financiamento da tarifa social se dará internamente, por meio do uso da reserva de tarifa social, o que resultará em um reajuste tarifário distribuído entre todas as categorias e faixas, promovendo um impacto mais equilibrado entre os usuários.

Nos termos da legislação vigente e da Resolução ORCISPAR nº 13/2025, fará jus à Tarifa Social o titular da unidade usuária cuja família possua renda mensal per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo, desde que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), ou seja pessoa com deficiência ou pessoa idosa com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que receba o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou benefício que venha a sucedê-lo. O desconto concedido será de 50% sobre o valor da primeira faixa e segunda faixa de consumo da tarifa residencial (até 15m³ de água por mês), sendo que qualquer volume consumido acima desse limite será cobrado conforme a tarifa normal.

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) também editará norma de referência para a tarifa social, a fim de oferecer diretrizes claras às agências reguladoras, respeitando as especificidades regionais do país.

Diante desse cenário, o presente estudo referente ao Município de Paranaipoema apresenta uma estimativa do impacto econômico-financeiro decorrente da implementação da Tarifa Social de Água e Esgoto, instituída pela Lei Federal nº 14.898/2024. Para a projeção, considerou-se o universo de famílias elegíveis identificado por meio do cruzamento de dados realizado pela autarquia, conforme informações atualizadas em abril de 2026. Com base nesse levantamento, foram identificadas 47 economias potencialmente beneficiárias da tarifa social.

Conforme demonstrado no Quadro 4, a implementação da Tarifa Social resultará em uma redução estimada de R\$ 1.550,03 por mês na receita faturada da autarquia. Esse montante corresponde ao benefício tarifário concedido às 47 economias elegíveis, com desconto médio estimado de R\$ 32,98 por unidade beneficiada. Dessa forma, o impacto projetado representa a necessidade de recomposição econômica da receita para assegurar a

manutenção do equilíbrio financeiro do sistema e a continuidade da prestação adequada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Quadro 4: Simulação do impacto da tarifa social

Simulação Usuários CadÚnico - Cobrança Conforme Lei nº 14.898/2024			
Beneficiados pela tarifa social	Nº de Famílias	Valor estimado de desconto por unidade beneficiada (A+E)	Nº de Famílias (*) Valor Total
Economias elegíveis	47	R\$ 32,98	R\$ 1.550,06
Resultado da Simulação (Cobrança atual - Cobrança Conforme Lei nº 14.898/2024)			R\$ 1.550,06

Assim, foi considerado que a previsão do impacto em razão da concessão da tarifa social será custeada pelo valor previsto de reserva tarifa social (R\$ 1.550,06), que terá como pressuposto o benefício de todas as 47 famílias estimadas como elegíveis.

5. METODOLOGIA DE CÁLCULO E RESULTADOS

Neste tópico será demonstrada a metodologia de cálculo e resultados, das tarifas de água, esgotamento sanitário.

5.1. Cesta de Índices – CI

Sabe-se que as despesas presentes para o prestador de serviços não estão imunes às oscilações dos preços dos insumos utilizados na manutenção dos sistemas de água e esgoto. Com o intuito de captar essas possíveis variações inflacionárias, a este órgão regulador realizou a reposição da inflação para o mês imediatamente posterior a aplicação do último reajuste. A seguir, é explicada a metodologia de cálculo do índice da cesta de índices, conforme o Anexo VII -, da Resolução nº 038, de 2022.

A cesta de índices (CI) é um conjunto de índices de preços calculado pelo ORCISPAR para a reposição inflacionária do custo operacional incorrido do período analisado, com o fim de promover o levantamento do custo histórico do prestador. A CI leva em consideração a estrutura de custos a que está sujeito o prestador, o que o torna um indicador composto, na medida em que se utiliza de índices inflacionários e atos normativos (como resoluções de reajuste de energia elétrica e leis de reajuste de vencimentos dos servidores) para reajustar grupos específicos de despesas.

Desse modo, cada um dos blocos de despesa que o ORCISPAR utiliza para a avaliação dos custos dos prestadores, como demonstrado na fórmula (1), é reajustado segundo um índice específico, como demonstrado na fórmula (2). Tais indicadores serão fixados abaixo, podendo ser alterados caso seja identificada a necessidade por parte do regulador, que serão justificados nos relatórios técnicos de reajuste ou revisão tarifária.

Dessa forma, a partir do cálculo da média ponderada desses índices pelo peso do bloco de despesa no total do Custo Operacional Incorrido, têm-se o valor da CI. O ORCISPAR divide as despesas dos prestadores em seis blocos: Custo Administrativo, Material de Consumo, Equipamento e Material Permanente, Folha de Pagamento, Energia Elétrica e Obras e Instalações. A fórmula abaixo sistematiza o procedimento de cálculo.

$$COI = CA + FO + MT + EE$$

As siglas representam:

COI: Custos Operacionais Incorridos;
CA: Custos Administrativos;
FO: Folha de Pagamento
MT: Material de Consumo
EE: Energia Elétrica.

$$CI = (CA + EM * IPCA) + (FO * INPC) + (EE * IRT) + (MT * IGPM) + (OIR * INCC) / 100$$

As siglas representam:

CI: Cesta de índices;
CA: Custos Administrativos;
MT: Material de Consumo;
EM: Equipamentos e Materiais Permanentes;
FO: Folha de Pagamento;
EE: Energia Elétrica;
OIR: Obras e Instalações Realizadas;

j : Período presente

$j-1$: Período de 12 meses prévio ao estudo tarifário

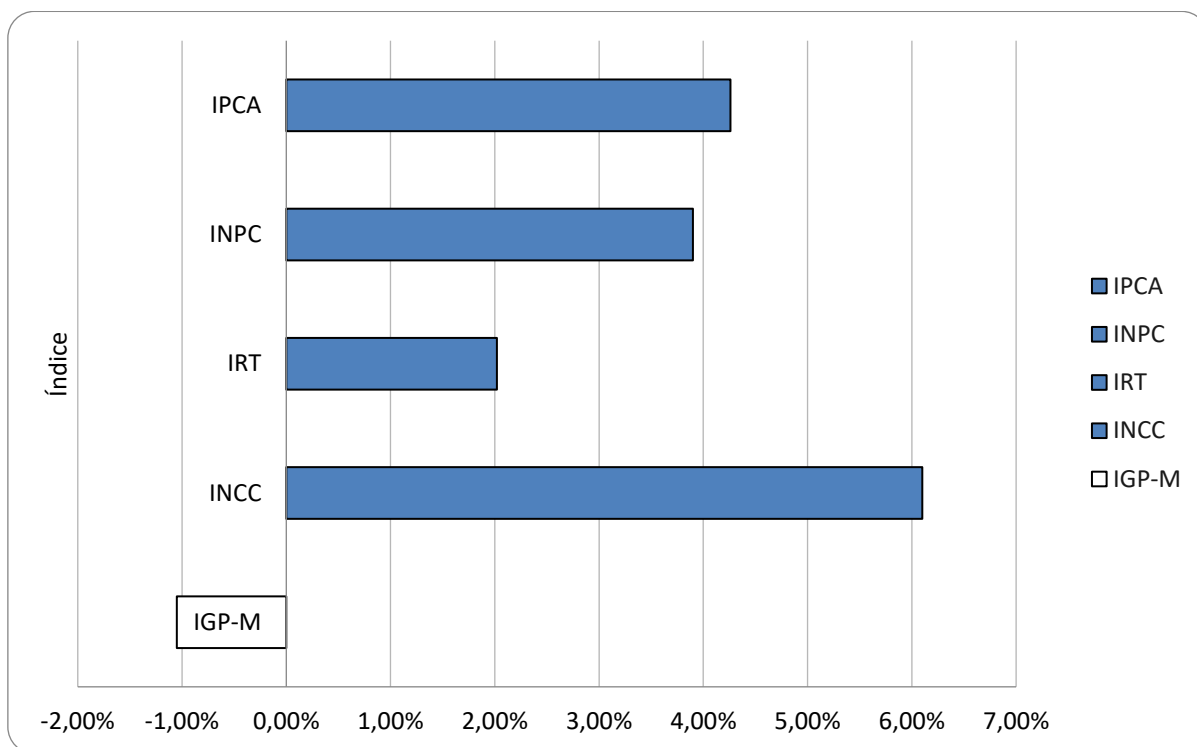
$j+1$: Período de x meses após o estudo tarifário

Os índices utilizados para cálculo da CI são extraídos das bases de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre/FGV), e das revisões tarifárias aprovadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

5.2 Resultado da CI

No gráfico a seguir, demonstra os índices oficiais acumulados dos 12 meses de 2025 disponíveis para todos os índices (janeiro/2025 a dezembro/2025). Sendo os índices considerados: Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), Índice Nacional da Construção Civil (INCC), Índice de Reajuste Tarifário de Energia Elétrica (IRT), Índice Nacional de Preços ao Consumidos (INPC) e Índice de Preços ao Consumidos Amplo (IPCA).

Gráfico 5: Índices acumulados janeiro a dezembro de 2025



Além disso, o Quadro 5 apresenta a composição da cesta de índices utilizada para o cálculo do reajuste tarifário, contemplando o valor médio de cada bloco de despesas, sua participação percentual em relação ao custo operacional total e o respectivo índice de atualização associado a cada grupo de custos. Para a definição da cesta de índices, foram consideradas as despesas efetivamente incorridas pelo prestador e classificadas de acordo com sua natureza econômica.

Observa-se que o bloco de Custos Administrativos, somado às despesas com Equipamentos e Material Permanente, representa a maior parcela dos custos analisados, correspondendo a 56,38% do total. Em seguida, destacam-se as despesas com Pessoal e Encargos, que representam 30,94% do custo operacional, enquanto as despesas com Material de Consumo correspondem a 12,67%. Não foram identificadas despesas

representativas nos grupos de Energia Elétrica e Obras e Instalações para o período analisado, razão pela qual tais blocos não influenciaram a composição da cesta de índices.

Com base nos pesos apurados e nos respectivos índices de atualização de cada grupo de despesas, foi calculada uma Cesta de Índices (CI) de 3,48%, valor que representa a variação média ponderada dos custos operacionais do prestador no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2025, servindo como referência para a atualização monetária dos custos considerados na presente revisão tarifária.

Quadro 5: Cálculo da Cesta de Índices para reajuste tarifário

Índice Acumulado		
Índice	Acumulado (jan-dez 25)	Fonte
IPCA	4,26%	IBGE
INPC	3,90%	IBGE
IRT	2,02%	ANEEL
INCC	6,10%	FGV
IGP-M	-1,05%	FGV
Cesta de índice para Reajuste Tarifário		
Despesas	Valor médio 2025	Peso do bloco (%)
Pessoal e Encargos (INPC)	R\$ 21.580,59	30,94%
Energia Elétrica (IRT)	R\$ -	0,00%
Material de Consumo (IGP-M)	R\$ 8.838,63	12,67%
Custo Administrativo (IPCA) +Equip. e Mat. Perm. (IPCA)	R\$ 39.324,37	56,38%
Obras e Instalações (INCC)	R\$ -	0,00%
Total	R\$ 69.743,59	100,00%
Cesta de índice para reajuste tarifário		3,48%

5.3 Receita Mensal Necessária e Percentual de Revisão Tarifária Periódica

Ao final do estudo de revisão tarifária é definido um índice de alteração da tarifa que visa o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços de água e esgoto. Este procedimento é realizado em duas etapas: primeiro, é definida a Receita Mensal Necessária

dos Serviços (RMNS); depois, é calculado o Percentual de Revisão Tarifária Periódica (PRTP).

5.4 Receita Mensal Necessária dos Serviços Prestados – RMNS

A metodologia aplicada para apurar a receita necessária para a manutenção dos serviços prestados pela autarquia de forma sustentável, equilibrar os custos e investimentos com as receitas e garantir a melhoria do sistema de abastecimento de água e, coleta, afastamento e tratamento do esgoto sanitário no Município de Paranaipoema-PR, resulta da seguinte fórmula:

A receita média mensal necessária é calculada com base na soma do custo operacional incorrido, investimentos futuros, despesas futuras necessárias, e a reserva técnica, descontando-se o superávit financeiro sem destinação específica quando existente.

Vale destacar que na fórmula foi aplicado o percentual adicional de reserva técnica de 5%, na soma dos custos operacionais incorridos, dos investimentos futuros e das despesas futuras necessárias, com o objetivo de prevenir desequilíbrios financeiros na prestação dos serviços e/ou de possibilitar a realização de pequenas despesas futuras e/ou investimentos necessários inicialmente não previstos.

5.4.1 Resultado da RMNS – Água e Esgoto

Com o objetivo de assegurar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, será realizado o cálculo do Percentual de Revisão Tarifária, considerando os pressupostos acima. A receita mensal necessária dos serviços, será demonstrada no Quadro 6 abaixo:

Quadro 6: Receita Mensal Necessária dos serviços

(=) Receita Mensal Necessária	R\$	87.497,40
(+) Custos Operacionais	R\$	72.167,64
(+) Investimentos Futuros	R\$	9.686,97
(+) Despesas futuras Necessárias		
(+) Reserva Técnica	R\$	4.092,73
(+) Reserva Tarifa social	R\$	1.550,06
(-) Excesso de arrecadação		
(-) Outras Receitas		

De acordo com o Quadro apresentado, será necessária uma receita mensal necessária de R\$ 87.497,40. Fazendo jus à investimentos previstos no orçamento, reserva técnica, reserva da tarifa social e reposição inflacionária calculada pela Cesta de Índices.

5.5 Percentual de Revisão Tarifária Periódica – PRTP

Em seguida, calcula-se o Percentual de Revisão Tarifária Periódica, conforme fórmula a seguir:

$$PRTP = \frac{(RMNS - RMAS)}{RMAS} * 100$$

As siglas representam:

PRTP: Percentual de Revisão Tarifária Periódica;

RMNS: Receita Mensal Necessária dos Serviços;

RMAS: Receita Mensal Atual dos Serviços;

5.5.1 Resultado do PRTP - Água e Esgoto

Neste tópico, será realizado o cálculo do Percentual de Revisão Tarifária Periódica. No Quadro 7, tem-se o déficit de receita considerando apenas os custos operacionais atualizados pela cesta de índices e novo gasto com pessoal, acrescidos da reserva da tarifa social, desconsiderando as despesas e investimentos necessários para a expansão ou melhoria dos serviços.

Quadro 7: Percentual de Revisão Tarifária Periódica (PRTP)

Receita Mensal Necessária	R\$	87.497,40
Receita Tarifaria Atual	R\$	71.152,67
Déficit da Receita	-R\$	16.344,73
PRTP		22,97%

Considerando a receita necessária e a receita média arrecadada, tem-se um déficit de receita mensal de R\$ 16.344,73 sendo necessário uma atualização dos valores praticados de cobrança em 22,97%.

6. ASPECTOS GERAIS E PROPOSTAS

O inciso IV, do art. 22 da LNSB, alterado pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, dispõe sobre a observância ao princípio de que o regulador deve “definir tarifas que assegurem tanto

o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários”.

Ao observar a LNSB, o órgão de regulação definiu no art. 28 da Resolução CISPAR nº 038, de 04 de agosto de 2022, que: “Em atenção à modicidade tarifária, fica definido que esta será devidamente definida por meio de critérios socioeconômicos, desde que disponíveis os dados respectivos oriundos do município do prestador; quando inexistirem esses dados, os reajustes e/ou revisões não serão superiores a 40% (quarenta por cento). Parágrafo único. No caso de revisão tarifária extraordinária, caso inexistam os dados socioeconômicos, não será aplicado o percentual previsto no caput deste artigo.”

É notório que o(s) prestador(es) precisam equilibrar suas contas e garantir a sustentabilidade no fornecimento dos serviços, de modo que o incremento nas tarifas é uma medida plenamente justificável, frente aos resultados verificados no período estudado, observando-se, sempre, a modicidade tarifária, o que faz com que as tarifas sejam passíveis de pagamento pelos usuários.

Destaca-se que a prestação dos serviços apresenta defasagem tarifária acumulada, decorrente da não recomposição integral dos custos ao longo dos ciclos anteriores, o que compromete a capacidade de cobertura das despesas operacionais e, sobretudo, a realização de investimentos necessários à melhoria e expansão dos serviços, em consonância com as metas de universalização previstas no marco legal do saneamento.

Adicionalmente, a implantação da Tarifa Social, nos termos da Lei nº 14.898/2024, impõe a concessão de descontos obrigatórios aos usuários de baixa renda, gerando impacto direto na receita do prestador. Tal medida, embora essencial sob a ótica da equidade e do acesso aos serviços, demanda a recomposição da receita por meio de mecanismos de subsídio cruzado entre as categorias de usuários, conforme previsto na legislação vigente.

Nesse contexto, a elevação tarifária proposta incorpora não apenas a recomposição inflacionária e a cobertura dos custos operacionais, mas também: (i) a compensação dos efeitos financeiros decorrentes da implementação da Tarifa Social; e (ii) a recomposição de desequilíbrios históricos identificados na análise econômico-financeira.

Importante destacar que, ainda que o percentual de revisão seja superior a 40%, a medida não afronta o princípio da modicidade tarifária, uma vez que está fundamentada em critérios técnicos, visa assegurar a continuidade e qualidade dos serviços e é acompanhada de mecanismos de proteção aos usuários mais vulneráveis, especialmente por meio da Tarifa Social.

Dessa forma, a revisão proposta encontra respaldo técnico e legal, configurando-se como medida necessária para garantir a sustentabilidade econômico-financeira da prestação

dos serviços, a realização dos investimentos indispensáveis e o atendimento às diretrizes estabelecidas pelo marco legal do saneamento básico.

Os subtópicos abaixo apresentam as propostas de revisão tarifária dos serviços de água e esgoto a serem praticadas pelo SAMAE de Paranaipoema.

6.1 A Estrutura Tarifária – Água e Esgoto

A estrutura tarifária proposta promove alterações no modelo atualmente praticado pela autarquia, com a inclusão da categoria residencial social, em conformidade com a Lei nº 14.898/2024, bem como a aplicação do percentual de revisão tarifária nas demais categorias de usuários.

O modelo vigente caracteriza-se pela cobrança de tarifa mínima nas faixas iniciais de consumo, sendo esta aplicada até o limite de 10m³ para as categorias residencial, industrial e pública, além da cobrança fixa para vilas rurais. A partir dessas faixas, passa-se à cobrança com base no volume micromedido.

Nesse contexto, a estrutura tarifária proposta contempla a aplicação do percentual de revisão tarifária, preservando a coerência do modelo e garantindo sua adequação à realidade operacional. A modelagem considera, de forma integrada, a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da autarquia e a preservação dos aspectos sociais inerentes à prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Destaca-se, ainda, que os valores estabelecidos por faixa de consumo mantêm caráter progressivo em relação ao volume faturado, de modo que usuários com maior consumo passam a arcar com valores unitários superiores por metro cúbico, em consonância com os princípios da modicidade tarifária e da justiça distributiva.

Diante da análise dos elementos apresentados, o órgão regulador propõe a adoção do novo anexo tarifário, conforme demonstrado no Quadro 8.

Quadro 8: Estrutura tarifária vigente no SAMAE/Paranaipoema

Faixa de Consumo	Unidade	Residencial R\$ m³
Até 10	mínimo	37,71
De 11 até 15	m ³	5,65
De 16 até 25	m ³	6,32
De 26 até 50	m ³	7,92
Acima de 50	m ³	8,29
Faixa de Consumo	Unidade	Comercial/Industrial R\$ m³

Até 10	mínimo	67,97
Acima de 10	m ³	6,67

6.2 Proposta tarifária

Na proposta tarifária, será aplicado o percentual de revisão tarifária sobre os valores referentes ao consumo medido e ao consumo mínimo, bem como será criada a categoria Residencial Social. Adicionalmente, será realizado o reenquadramento das categorias tarifárias, de modo a adequar a estrutura formal à sistemática de faturamento efetivamente praticada pelo prestador. Nesse sentido, a categoria Comercial passará a adotar os mesmos valores aplicáveis à categoria Residencial, enquanto os valores anteriormente previstos para a categoria Comercial serão atribuídos às categorias Industrial e Poderes Públicos. A estrutura tarifária proposta está demonstrada no Quadro 9, a seguir:

Quadro 9: Estrutura tarifária proposta no SAMAE/Paranapoema

Faixa de Consumo	Unidade	Residencial Social R\$ m ³
Até 10	mínimo	23,19
De 11 até 15	m ³	3,47
De 16 até 25	m ³	7,77
De 26 até 50	m ³	9,74
Acima de 50	m ³	10,19
Faixa de Consumo	Unidade	Residencial R\$ m ³
Até 10	mínimo	46,37
De 11 até 15	m ³	6,95
De 16 até 25	m ³	7,77
De 26 até 50	m ³	9,74
Acima de 50	m ³	10,19
Faixa de Consumo	Unidade	Comercial/Industrial R\$ m ³
Até 10	mínimo	83,58
Acima de 10	m ³	8,20

Além da atualização dos valores tarifários relativos aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o Percentual de Revisão Tarifária Periódica (PRTP) apurado neste estudo será aplicado de forma linear aos valores dos demais serviços praticados pelo SAMAE de Paranapoema – PR.

Para demonstrar os efeitos da revisão, o quadro a seguir apresenta a relação dos serviços complementares, seus respectivos valores anteriormente praticados e

os novos valores resultantes da aplicação do PRTP. A atualização busca assegurar a compatibilidade entre os valores cobrados dos usuários e os custos associados à execução dessas atividades acessórias.

Dessa forma, os valores dos demais serviços passam a vigorar conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 10: Quadro de serviços proposta

DIÂMETRO DE LIGAÇÃO PARA TODAS AS CATEGORIAS					
Até 25mm	A vista	2 Pgtos	3 Pgtos	4 Pgtos	5 Pgtos
	R\$ 370,57	R\$ 185,29	R\$ 123,52	R\$ 92,65	R\$ 74,11
OUTRAS TARIFAS - ESTABELECIMENTOS DO FORNECIMENTO DE ÁGUA					
No cavalete por falta de pagamento			R\$ 29,22		
No cavalete com ligação normal			R\$ 29,22		
Danificação do hidrômetro			R\$ 233,77		
DESLIGAMENTO					
Por solicitação do usuário			R\$ 14,60		
SERVIÇOS					
Deslocamento de cavalete			R\$ 58,45		
Serviços de reparo			COBRAR VALOR SOBRE PEÇAS UTILIZADAS		
TAXAS					
Emissão de 2º via da conta de água			R\$ 2,32		
Emissão de comprovante de residência			R\$ 2,32		

Abaixo, serão demonstrados o impacto médio nominal para os usuários de água e esgoto para categoria residencial e residencial social.

6.3 Impacto Tarifário

A seguir, os Quadros 11 e 12 apresentam os impactos decorrentes da reestruturação e da revisão dos valores tarifários. O Quadro 11 demonstra o efeito para os usuários que migraram da categoria Residencial para a Residencial Social, enquanto o Quadro 12 evidencia o impacto para os usuários que permanecem na categoria Residencial. Serão considerados os valores referentes a cobrança de água.

Quadro 11: Impacto nominal categoria residencial social

m³ consumido	Valor Pago		Diferença
	Antes	Depois	
0	R\$ 37,71	R\$ 23,19	-R\$ 14,52
1	R\$ 37,71	R\$ 23,19	-R\$ 14,52
2	R\$ 37,71	R\$ 23,19	-R\$ 14,52
3	R\$ 37,71	R\$ 23,19	-R\$ 14,52

4	R\$ 37,71	R\$ 23,19	-R\$ 14,52
5	R\$ 37,71	R\$ 23,19	-R\$ 14,52
6	R\$ 37,71	R\$ 23,19	-R\$ 14,52
7	R\$ 37,71	R\$ 23,19	-R\$ 14,52
8	R\$ 37,71	R\$ 23,19	-R\$ 14,52
9	R\$ 37,71	R\$ 23,19	-R\$ 14,52
10	R\$ 37,71	R\$ 23,19	-R\$ 14,52
11	R\$ 43,36	R\$ 26,66	-R\$ 16,70
12	R\$ 49,01	R\$ 30,13	-R\$ 18,88
13	R\$ 54,66	R\$ 33,60	-R\$ 21,06
14	R\$ 60,31	R\$ 37,07	-R\$ 23,24
15	R\$ 65,96	R\$ 40,54	-R\$ 25,42

No Quadro 12, serão considerados o impacto da categoria residencial após a aplicação do percentual de revisão, para as tarifas de água e esgoto.

Quadro 12: Impacto nominal categoria residencial

m³ consumido	Valor Pago		Diferença
	Antes	Depois	
0	R\$ 37,71	R\$ 46,37	R\$ 8,66
1	R\$ 37,71	R\$ 46,37	R\$ 8,66
2	R\$ 37,71	R\$ 46,37	R\$ 8,66
3	R\$ 37,71	R\$ 46,37	R\$ 8,66
4	R\$ 37,71	R\$ 46,37	R\$ 8,66
5	R\$ 37,71	R\$ 46,37	R\$ 8,66
6	R\$ 37,71	R\$ 46,37	R\$ 8,66
7	R\$ 37,71	R\$ 46,37	R\$ 8,66
8	R\$ 37,71	R\$ 46,37	R\$ 8,66
9	R\$ 37,71	R\$ 46,37	R\$ 8,66
10	R\$ 37,71	R\$ 46,37	R\$ 8,66
11	R\$ 43,36	R\$ 53,32	R\$ 9,96
12	R\$ 49,01	R\$ 60,27	R\$ 11,26
13	R\$ 54,66	R\$ 67,22	R\$ 12,56
14	R\$ 60,31	R\$ 74,17	R\$ 13,86
15	R\$ 65,96	R\$ 81,12	R\$ 15,16
16	R\$ 72,28	R\$ 88,89	R\$ 16,61
17	R\$ 78,60	R\$ 96,66	R\$ 18,06
18	R\$ 84,92	R\$ 104,43	R\$ 19,51
19	R\$ 91,24	R\$ 112,20	R\$ 20,96
20	R\$ 97,56	R\$ 119,97	R\$ 22,41
21	R\$ 103,88	R\$ 127,74	R\$ 23,86
22	R\$ 110,20	R\$ 135,51	R\$ 25,31
23	R\$ 116,52	R\$ 143,28	R\$ 26,76

24	R\$	122,84	R\$	151,05	R\$	28,21
25	R\$	129,16	R\$	158,82	R\$	29,66
26	R\$	137,08	R\$	168,56	R\$	31,48
27	R\$	145,00	R\$	178,30	R\$	33,30
28	R\$	152,92	R\$	188,04	R\$	35,12
29	R\$	160,84	R\$	197,78	R\$	36,94
30	R\$	168,76	R\$	207,52	R\$	38,76
31	R\$	176,68	R\$	217,26	R\$	40,58
32	R\$	184,60	R\$	227,00	R\$	42,40
33	R\$	192,52	R\$	236,74	R\$	44,22
34	R\$	200,44	R\$	246,48	R\$	46,04
35	R\$	208,36	R\$	256,22	R\$	47,86
36	R\$	216,28	R\$	265,96	R\$	49,68
37	R\$	224,20	R\$	275,70	R\$	51,50
38	R\$	232,12	R\$	285,44	R\$	53,32
39	R\$	240,04	R\$	295,18	R\$	55,14
40	R\$	247,96	R\$	304,92	R\$	56,96
41	R\$	255,88	R\$	314,66	R\$	58,78
42	R\$	263,80	R\$	324,40	R\$	60,60
43	R\$	271,72	R\$	334,14	R\$	62,42
44	R\$	279,64	R\$	343,88	R\$	64,24
45	R\$	287,56	R\$	353,62	R\$	66,06
46	R\$	295,48	R\$	363,36	R\$	67,88
47	R\$	303,40	R\$	373,10	R\$	69,70
48	R\$	311,32	R\$	382,84	R\$	71,52
49	R\$	319,24	R\$	392,58	R\$	73,34
50	R\$	327,16	R\$	402,32	R\$	75,16
51	R\$	335,45	R\$	412,51	R\$	77,06
52	R\$	343,74	R\$	422,70	R\$	78,96
53	R\$	352,03	R\$	432,89	R\$	80,86
54	R\$	360,32	R\$	443,08	R\$	82,76
55	R\$	368,61	R\$	453,27	R\$	84,66
56	R\$	376,90	R\$	463,46	R\$	86,56
57	R\$	385,19	R\$	473,65	R\$	88,46
58	R\$	393,48	R\$	483,84	R\$	90,36
59	R\$	401,77	R\$	494,03	R\$	92,26
60	R\$	410,06	R\$	504,22	R\$	94,16

7. CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

O ORCISPAR, enquanto Entidade Reguladora Infranacional (ERI) responsável pela definição e acompanhamento das tarifas de água e esgoto nos municípios sob sua regulação, procedeu à análise econômico-financeira do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Paranaipoema (SAMAE). O estudo teve como objetivo verificar a sustentabilidade do prestador e indicar medidas para garantir a preservação de sua saúde financeira e a eficiência na prestação dos serviços.

O modelo de cobrança de tarifas proposto para prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento apresentados buscou o equilíbrio entre os usuários, induzindo a mecanismos de precificação que forneçam preços justos, e a necessidade de possibilitar que o prestador tenha uma remuneração pelos serviços prestados capaz de custear suas despesas e garantir os investimentos necessários.

A análise concluiu que a atual estrutura tarifária do SAMAE não remunera adequadamente os custos do sistema, comprometendo sua sustentabilidade a médio e longo prazo. Identificou-se a necessidade de uma revisão tarifária com aumento de 22,97% para todas as categorias de consumo. Ressalta-se a necessidade do planejamento a médio e longo prazo para universalização do serviço de água e esgoto no município.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e tendo o modelo de cobrança proposto observado aspectos econômico-financeiros, sociais e técnicos, conclui-se que sua aplicação é medida justificável, sendo:

- a) Revisão tarifária de **22,97%** sobre os valores atuais das tarifas de água e esgoto para categoria residencial, comercial, industrial e preços públicos.
- b) Criação da categoria social, aplicando o desconto de 50% para consumo até 15m³.

Portanto, o parecer econômico-contábil deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços para deliberação e, caso aprovado, posterior emissão de Resolução específica.

É o parecer.

Maringá, 15 de junho de 2026.

Luísa Vieira Almeida
Assessora Econômica em Regulação



ANEXO 1 – DADOS FINANCEIROS

Balance de Despesas exercício 2025 e 1º quadrimestre de 2026



SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO-SAMAE
Estado do Paraná
Exercício 2025

Balancete da Despesa
Período de abril a dezembro

Despesa	Descrição	Valor Orcado	No Período		Até o Período		Saldo
			Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar	
		Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Pago	Vlr Liquidado	a Liquidar	
		Valor Anual			Vlr Pago	a Pagar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	305.096,30		200.862,20	261.039,53	45.056,77	
		1.000,00		200.862,20	261.039,53	0,00	
		0,00		200.862,20	261.039,53	0,00	
		306.096,30					
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	61.979,99		37.381,46	49.685,69	12.294,30	
		0,00		37.381,46	49.685,69	0,00	
		0,00		37.381,46	49.685,69	0,00	
		61.979,99					
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17.548,00		13.200,00	16.500,00	3.348,00	
		2.300,00		13.200,00	16.500,00	0,00	
		0,00		13.200,00	16.500,00	0,00	
		19.848,00					
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.219,40		16.079,49	16.079,49	5.139,91	
		9.000,00		16.079,49	16.079,49	0,00	
		0,00		16.079,49	16.079,49	0,00	
		21.219,40					
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.075,60		48.426,90	49.912,38	16.163,22	
		5.000,00		48.426,90	49.912,38	0,00	
		0,00		48.426,90	49.912,38	0,00	
		66.075,60					
3.3.72.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	52.269,50		24.251,51	27.493,65	8.475,85	
		0,00		24.251,51	27.493,65	0,00	
		16.300,00		24.251,51	27.493,65	0,00	
		35.969,50					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	69.838,90		54.185,91	69.959,04	6.079,86	
		6.200,00		54.185,91	69.959,04	0,00	
		0,00		54.185,91	69.959,04	0,00	
		76.038,90					
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.869,41		0,00	0,00	5.869,41	
		0,00		0,00	0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00	
		5.869,41					
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260.892,30		169.719,96	231.256,28	29.636,02	
		0,00		169.719,96	231.256,28	0,00	
		0,00		169.719,96	231.256,28	0,00	
		260.892,30					
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	59.759,50		54.932,80	69.731,83	27,67	
		10.000,00		54.932,80	69.731,83	0,00	
		0,00		54.932,80	69.731,83	0,00	
		69.759,50					
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.075,12		6.464,61	8.319,53	1.755,59	
		0,00		6.464,61	8.319,53	0,00	
		0,00		6.464,61	8.319,53	0,00	
		10.075,12					
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.259,39		0,00	0,00	1.259,39	
		0,00		0,00	0,00	0,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00	
		1.259,39					
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00		17.898,60	17.898,60	101,40	
		0,00		17.898,60	17.898,60	0,00	
		0,00		17.898,60	17.898,60	0,00	
		18.000,00					

www.elotech.com.br

15/05/2026 Página: 1



SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO-SAMAE
Estado do Paraná
Exercício 2025

Balancete da Despesa
Período de abril a dezembro

Despesa	Descrição	Valor Orcado	No Período		Até o Período		Saldo
			Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar	
		Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Pago	Vlr Liquidado	a Liquidar	
		Valor Anual			Vlr Pago	a Pagar	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00		0,00	0,00	12.000,00	
		0,00		0,00	0,00	0,00	
		6.000,00		0,00	0,00	0,00	
		12.000,00					
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.369,20		28.487,20	30.188,43	10.980,77	
		0,00		28.487,20	30.188,43	0,00	
		11.200,00		28.487,20	30.188,43	0,00	
		41.169,20					
Total Geral:		1.006.252,61		671.899,64	848.064,45	158.188,16	
		33.500,00		671.899,64	848.064,45	0,00	
		33.500,00		671.899,64	848.064,45	0,00	
		1.006.252,61					





SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO-SAMAE
Estado do Paraná
Exercício 2026

Balancete da Despesa
Período de janeiro a abril

Despesa	Descrição	Valor Orcado	No Período	Até o Período	Saldo
		Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
		Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
		Valor Anual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	336.000,00	84.249,85	84.249,85	251.750,15
		0,00	84.249,85	84.249,85	0,00
		0,00	84.249,85	84.249,85	0,00
		336.000,00			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	82.000,00	15.392,70	15.392,70	66.607,30
		0,00	15.392,70	15.392,70	0,00
		0,00	11.653,44	11.653,44	3.739,26
		82.000,00			
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00	5.030,00	5.030,00	15.730,00
		760,00	5.030,00	5.030,00	0,00
		0,00	5.030,00	5.030,00	0,00
		20.760,00			
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.523,38	15.523,38	14.476,62
		15.000,00	15.523,38	15.523,38	0,00
		0,00	15.523,38	15.523,38	0,00
		30.000,00			
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.000,00	4.804,44	4.804,44	66.435,56
		9.240,00	4.804,44	4.804,44	0,00
		0,00	4.804,44	4.804,44	0,00
		71.240,00			
3.3.72.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	45.000,00	6.860,70	6.860,70	13.139,30
		0,00	6.860,70	6.860,70	0,00
		25.000,00	6.860,70	6.860,70	0,00
		20.000,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00	21.957,57	21.957,57	63.042,43
		0,00	21.957,57	21.957,57	0,00
		0,00	21.957,57	21.957,57	0,00
		85.000,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
		6.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00	82.733,81	82.733,81	175.266,19
		0,00	82.733,81	82.733,81	0,00
		12.000,00	82.733,81	82.733,81	0,00
		258.000,00			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	27.062,36	27.062,36	12.937,64
		0,00	27.062,36	27.062,36	0,00
		0,00	27.062,36	27.062,36	0,00
		40.000,00			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	1.200,00	1.200,00	10.800,00
		12.000,00	1.200,00	1.200,00	0,00
		0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
		12.000,00			
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.000,00	3.018,11	3.018,11	7.981,89
		0,00	3.018,11	3.018,11	0,00
		0,00	3.018,11	3.018,11	0,00
		11.000,00			
3.3.91.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
		1.000,00			

www.elotech.com.br

15/05/2026 Página: 1



SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO-SAMAE
Estado do Paraná
Exercício 2026

Balancete da Despesa
Período de janeiro a abril

Despesa	Descrição	Valor Orcado	No Período	Até o Período	Saldo
		Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
		Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
		Valor Anual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
		120.000,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
		35.000,00			
Total Geral:		1.128.000,00	267.832,92	267.832,92	860.167,08
		37.000,00	267.832,92	267.832,92	0,00
		37.000,00	264.093,66	264.093,66	3.739,26
		1.128.000,00			



Projeção de Investimentos



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Cambuy, 209 Fone: (44) 99113-8580
CNPJ: 97.846.294/0001-45 CEP: 87.680-200
PARANAPOEMA – PR.
SITE: samaeparanapoema.com.br
E-Mail: samae@samaeparanapoema.com.br

PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS PARA 2006/2027 E 2028.

PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS PARA ANO DE 2026.

SERVIÇOS/BENS	ESTIMATIVA DE VALORES ()
Reforma dos Painéis dos Poços Artesianos (mão de obra + peças)	35.000,00
Reforma das instalações do Samae (escritório, almoxarifado, reservatórios apoiado e elevado casas que abrigam os painéis dos poços, casa de bomba laboratório)	30.000,00
Pintura das instalações do Samae (escritório, reservatórios, casas de proteção dos painéis dos poços, almoxarifado, laboratório casa de bombas)	35.000,00
Lavadora de alta pressão	5.000,00
Betoneira 150 litros	2.766,00
TOTAL	107.766,00

PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2027

SERVIÇOS /BENS	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE VALORES ()
Registro gaveta ferro fundido p tubo pba/pvc DN 50 DE 60	10	4.200,00
Registro gaveta ferro fundido p tubo pba/pvc DN 75 DE 85	03	2.100,00
Registro gaveta ferro fundido p tubo pba/pvc DN 100 DE 920	02	1.840,00
Registro gaveta ferro fundido p tubo Defofo DN 1560	01	3.135,00
Cadeira Presidente Escritório	01	960,00
Cadeira Presidente Escritório	01	730,00
Cadeira p Escritório	04	1.200,00
Cadeira longarina com 3	01	800,00
Gerador de energia 60 Kva	01	45.000,00
Gerador de energia 70 Kva	01	55.000,00
TOTAL		114.965,00

PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS PARA ANO DE 2028

SERVIÇOS/BENS	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE VALORES ()
SUBSTITUIÇÃO DE REDES	A DEFINIR	30.000,00
RECUPERAÇÃO DE RESERVATORIO ELEVADO(DESATIVADO)	01	20.000,00
AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS	400	36.000,00
AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUMERSAS	02	30.000,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (IMPRESSORA, COMPUTADOR)		10.000,00
TOTAL		126.000,00



SAMAE **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO** **Página N.: 3**
PARANAPOEMA-PR **PR** **97.486.294/0001-45** **15/05/2026 10:08:03**

Relação do Histograma de Consumo maio/2025 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Comercial - .							
Ata 0	13	0	40	0	271,88	0,00	271,88
De 1 A 1	1	1	10	1	67,97	0,00	67,97
De 2 A 2	3	6	30	2	203,91	0,00	203,91
De 3 A 3	2	6	20	3	135,94	0,00	135,94
De 4 A 4	5	20	50	4	339,85	0,00	339,85
De 5 A 5	1	5	10	5	67,97	0,00	67,97
De 6 A 6	2	12	20	6	135,94	0,00	135,94
De 8 A 8	1	8	10	8	67,97	0,00	67,97
De 10 A 10	3	30	30	10	203,91	0,00	203,91
De 13 A 13	1	13	13	13	87,98	0,00	87,98
De 14 A 14	1	14	14	14	94,65	0,00	94,65
De 16 A 16	1	16	16	16	107,99	0,00	107,99
De 40 A 40	1	40	40	40	268,07	0,00	268,07
De 51 A 51	1	51	51	51	341,44	0,00	341,44
De 53 A 53	1	53	53	53	354,78	0,00	354,78
De 65 A 65	1	65	65	65	434,82	0,00	434,82
De 0 A 999.999	38	340	472	9	3.185,07	0,00	3.185,07

SAMAE **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO** **Página N.: 4**
PARANAPOEMA-PR **PR** **97.486.294/0001-45** **15/05/2026 10:08:03**

Relação do Histograma de Consumo maio/2025 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Industrial - .							
Ata 0	3	0	120	0	135,94	0,00	135,94
De 1 A 1	1	1	10	1	67,97	0,00	67,97
De 3 A 3	2	6	20	3	135,94	0,00	135,94
De 6 A 6	1	6	10	6	67,97	0,00	67,97
De 24 A 24	1	24	24	24	161,35	0,00	161,35
De 0 A 999.999	8	37	184	5	569,17	0,00	569,17

SAMAE **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO** **Página N.: 5**
PARANAPOEMA-PR **PR** **97.486.294/0001-45** **15/05/2026 10:08:03**

Relação do Histograma de Consumo maio/2025 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Publica - .							
Ata 0	3	0	10	0	67,97	0,00	67,97
De 2 A 2	2	4	20	2	135,94	0,00	135,94
De 3 A 3	4	12	40	3	271,88	0,00	271,88
De 4 A 4	2	8	20	4	135,94	0,00	135,94
De 7 A 7	2	14	20	7	135,94	0,00	135,94
De 9 A 9	1	9	10	9	67,97	0,00	67,97
De 12 A 12	1	12	12	12	81,31	0,00	81,31
De 14 A 14	1	14	14	14	94,65	0,00	94,65
De 22 A 22	2	44	44	22	296,02	0,00	296,02
De 27 A 27	1	27	27	27	181,36	0,00	181,36
De 42 A 42	1	42	42	42	281,41	0,00	281,41
De 52 A 52	1	52	52	52	348,11	0,00	348,11
De 70 A 70	1	70	70	70	468,17	0,00	468,17
De 224 A 224	1	224	224	224	1.495,35	0,00	1.495,35
De 0 A 999.999	23	532	605	23	4.062,02	0,00	4.062,02

SAMAE **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO** **Página N.: 6**
PARANAPOEMA-PR **PR** **97.486.294/0001-45** **15/05/2026 10:08:03**

Relação do Histograma de Consumo maio/2025 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Especial - .							
Ata 0	2	0	110	0	67,97	0,00	67,97
De 0 A 999.999	2	0	110	0	67,97	0,00	67,97

=====

SAMAE **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO** **Página N.: 1**
PARANAPOEMA-PR **PR** **97.486.294/0001-45** **15/05/2026 10:10:29**

Relação do Histograma de Consumo junho/2025 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Residencial - .							
Ligações Suprimidas	4	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ata 0	232	0	490	0	1.847,79	-324,26	1.523,53
De 1 A 1	41	41	410	1	1.470,69	-150,84	1.319,85
De 2 A 2	36	72	360	2	1.357,56	0,00	1.357,56
De 3 A 3	41	123	410	3	1.546,11	0,00	1.546,11
De 4 A 4	57	228	570	4	2.149,47	0,00	2.149,47
De 5 A 5	70	350	700	5	2.639,70	0,00	2.639,70
De 6 A 6	73	438	730	6	2.752,83	-36,81	2.716,02
De 7 A 7	56	392	560	7	2.473,16	0,00	2.473,16
De 8 A 8	74	592	740	8	2.790,54	-40,89	2.749,65
De 9 A 9	58	522	580	9	2.187,18	0,00	2.187,18
De 10 A 10	59	590	590	10	2.224,89	0,00	2.224,89
De 11 A 11	56	616	616	11	2.428,16	-0,86	2.427,30
De 12 A 12	51	612	612	12	2.499,51	-616,71	1.882,80
De 13 A 13	42	546	546	13	2.295,72	0,00	2.295,72
De 14 A 14	40	560	560	14	2.412,40	0,00	2.412,40
De 15 A 15	29	435	435	15	1.912,84	0,00	1.912,84
De 16 A 16	28	448	448	16	2.023,84	-31,60	1.992,24
De 17 A 17	27	459	459	17	2.122,20	0,00	2.122,20
De 18 A 18	16	288	288	18	1.358,72	0,00	1.358,72
De 19 A 19	15	285	276	19	1.315,07	0,00	1.315,07
De 20 A 20	16	320	320	20	1.501,11	-471,55	1.029,56
De 21 A 21	11	231	231	21	1.142,68	0,00	1.142,68
De 22 A 22	11	242	242	22	1.212,20	0,00	1.212,20
De 23 A 23	6	138	138	23	699,12	-48,21	650,91
De 24 A 24	4	96	96	24	491,36	0,00	491,36
De 25 A 25	5	125	115	25	582,60	0,00	582,60
De 26 A 26	7	182	182	26	959,56	-118,80	840,76
De 27 A 27	3	81	81	27	435,00	0,00	435,00
De 28 A 28	2	56	56	28	135,27	-102,88	32,39
De 29 A 29	3	87	73	29	387,64	0,00	387,64
De 30 A 30	4	120	120	30	675,04	0,00	675,04
De 31 A 31	1	31	31	31	176,68	0,00	176,68
De 32 A 32	5	160	138	32	640,52	0,00	640,52
De 33 A 33	2	66	66	33	385,04	0,00	385,04
De 34 A 34	1	34	34	34	200,44	0,00	200,44
De 36 A 36	1	36	36	36	216,28	0,00	216,28
De 37 A 37	2	74	74	37	448,40	-502,09	-53,69
De 41 A 41	1	41	41	41	255,88	0,00	255,88
De 44 A 44	1	44	44	44	279,64	0,00	279,64
De 47 A 47	1	47	47	47	303,40	0,00	303,40
De 60 A 60	1	60	60	60	410,06	0,00	410,06
De 64 A 64	1	64	64	64	443,22	0,00	443,22
De 80 A 80	1	80	80	80	97,56	0,00	97,56
De 83 A 83	1	83	18	83	84,92	-98,08	-13,16
De 96 A 96	1	96	96	96	708,50	0,00	708,50
De 106 A 106	1	106	106	106	791,40	0,00	791,40

SAMAE **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO** **Página N.: 2**
PARANAPOEMA-PR **PR** **97.486.294/0001-45** **15/05/2026 10:10:29**

Relação do Histograma de Consumo junho/2025 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 467 A 467	1	467	467	467	37,71	0,00	37,71
De 870 A 870	1	870	870	870	7.124,96	0,00	7.124,96
De 0 A 999.999	1.200	11.634	14.306	10	62.634,57	-2.543,58	60.090,99

SAMAE **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO** **Página N.: 3**
PARANAPOEMA-PR **PR** **97.486.294/0001-45** **15/05/2026 10:10:29**

Relação do Histograma de Consumo junho/2025 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Comercial - .							
Ata 0	13	0	40	0	271,88	0,00	271,88
De 1 A 1	1	1	10	1	67,97	0,00	67,97
De 3 A 3	6	18	60	3	407,82	0,00	407,82
De 4 A 4	3	12	30	4	203,91	0,00	203,91
De 5 A 5	3	15	30	5	203,91	0,00	203,91
De 6 A 6	2	12	20	6	135,94	0,00	135,94
De 8 A 8	1	8	10	8	67,97	0,00	67,97
De 9 A 9	1	9	10	9	67,97	0,00	67,97
De 10 A 10	1	10	10	10	67,97	0,00	67,97
De 14 A 14	3	42	42	14	283,95	0,00	283,95
De 33 A 33	1	33	33	33	221,38	0,00	221,38
De 34 A 34	1	34	34	34	228,05	0,00	228,05
De 59 A 59	1	59	59	59	394,80	0,00	394,80
De 138 A 138	1	138	138	138	921,73	0,00	921,73
De 0 A 999.999	38	391	526	10	3.545,25	0,00	3.545,25

SAMAE **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO** **Página N.: 4**
PARANAPOEMA-PR **PR** **97.486.294/0001-45** **15/05/2026 10:10:29**

Relação do Histograma de Consumo junho/2025 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Industrial - .							
Ata 0	4	0	130	0	203,91	0,00	203,91
De 4 A 4	1	4	10	4	67,97	0,00	67,97
De 5 A 5	2	10	20	5	135,94	0,00	135,94
De 0 A 999.999	8	17	170	2	475,79	-166,75	309,04

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Página N.: 5

PARANAPOEMA-PR **PR** **97.486.294/0001-45** **15/05/2026 10:10:29**

Relação do Histograma de Consumo junho/2025 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Publica - .							
Ata 0	3	0	10	0	67,97	0,00	67,97
De 2 A 2	2	4	20	2	135,94	0,00	135,94
De 3 A 3	2	6	20	3	135,94	0,00	135,94
De 6 A 6	2	12	20	6	135,94	0,00	135,94
De 7 A 7	1	7	10	7	67,97	0,00	67,97
De 8 A 8	1	8	10	8	67,97	0,00	67,97
De 9 A 9	1	9	10	9	67,97	0,00	67,97
De 14 A 14	2	28	28	14	189,30	0,00	189,30
De 16 A 16	1	16	16	16	107,99	0,00	107,99
De 17 A 17	1	17	17	17	114,66	0,00	114,66
De 52 A 52	1	52	52	52	348,11	0,00	348,11
De 57 A 57	1	57	57	57	381,46	0,00	381,46

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Página N.: 6

PARANAPOEMA-PR **PR** **97.486.294/0001-45** **15/05/2026 10:10:29**

Relação do Histograma de Consumo junho/2025 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Especial - .							
Ata 0	2	0	110	0	67,97	0,00	67,97
De 0 A 999.999	2	0	110	0	67,97	0,00	67,97

=====

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Página N.: 1

PARANAPOEMA-PR **PR** **97.486.294/0001-45** **15/05/2026 10:12:39**

Relação do Histograma de Consumo julho/2025 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Residencial - .							
Ligações Suprimidas	4	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ata 0	243	0	560	0	2.184,04	0,00	2.184,04
De 1 A 1	41	41	410	1	1.546,11	-802,34	743,77
De 2 A 2	39	78	390	2	1.470,69	0,00	1.470,69
De 3 A 3	44	132	440	3	1.659,24	0,00	1.659,24
De 4 A 4	61	244	610	4	2.300,31	0,00	2.300,31
De 5 A 5	62	310	620	5	2.338,02	-90,34	2.247,68
De 6 A 6	52	312	520	6	1.960,92	0,00	1.960,92
De 7 A 7	64	448	640	7	2.413,44	0,00	2.413,44
De 8 A 8	67	536	670	8	2.526,57	0,00	2.526,57
De 9 A 9	74	666	740	9	2.790,54	0,00	2.790,54
De 10 A 10	68	680	680	10	2.564,28	-905,80	1.658,48
De 11 A 11	64	704	703	11	2.769,39	0,00	2.769,39
De 12 A 12	42	504	502	12	2.047,12	0,00	2.047,12
De 13 A 13	53	689	689	13	2.896,98	0,00	2.896,98
De 14 A 14	35	490	490	14	2.110,85	0,00	2.110,85
De 15 A 15	21	315	315	15	1.385,16	0,00	1.385,16
De 16 A 16	23	368	368	16	1.662,44	0,00	1.662,44
De 17 A 17	27	459	459	17	2.122,20	0,00	2.122,20
De 18 A 18	24	432	432	18	2.038,08	-574,10	1.463,98
De 19 A 19	15	285	285	19	1.368,60	0,00	1.368,60
De 20 A 20	8	160	150	20	720,63	0,00	720,63
De 21 A 21	8	168	168	21	831,04	0,00	831,04
De 22 A 22	12	264	264	22	1.322,40	0,00	1.322,40
De 23 A 23	6	138	138	23	699,12	-422,01	277,11
De 24 A 24	7	168	168	24	859,88	0,00	859,88
De 25 A 25	5	125	125	25	645,80	0,00	645,80
De 26 A 26	3	78	78	26	411,24	0,00	411,24
De 27 A 27	4	108	108	27	580,00	0,00	580,00
De 28 A 28	4	112	112	28	611,68	0,00	611,68
De 29 A 29	1	29	29	29	160,84	0,00	160,84
De 30 A 30	3	90	90	30	506,28	0,00	506,28
De 31 A 31	2	62	62	31	353,36	0,00	353,36
De 32 A 32	3	96	96	32	553,80	0,00	553,80
De 34 A 34	3	102	102	34	601,32	0,00	601,32
De 35 A 35	1	35	35	35	208,36	0,00	208,36
De 38 A 38	2	76	76	38	464,24	0,00	464,24
De 40 A 40	1	40	40	40	247,96	0,00	247,96
De 42 A 42	1	42	42	42	263,80	0,00	263,80
De 46 A 46	1	46	46	46	295,48	0,00	295,48
De 65 A 65	1	65	65	65	451,51	0,00	451,51
De 67 A 67	1	67	67	67	468,09	0,00	468,09
De 86 A 86	1	86	86	86	37,71	0,00	37,71
De 0 A 999.999	1.201	9.850	12.670	8	53.449,52	-2.794,59	50.654,93

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Página N.: 2

PARANAPOEMA-PR **PR** **97.486.294/0001-45** **15/05/2026 10:12:40**

Relação do Histograma de Consumo julho/2025 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Comercial - .							
Ata 0	12	0	30	0	203,91	0,00	203,91
De 1 A 1	2	2	20	1	135,94	0,00	135,94
De 2 A 2	4	8	40	2	271,88	0,00	271,88
De 3 A 3	2	6	20	3	135,94	0,00	135,94
De 4 A 4	3	12	30	4	203,91	0,00	203,91
De 6 A 6	4	24	40	6	271,88	0,00	271,88
De 7 A 7	1	7	10	7	67,97	0,00	67,97
De 8 A 8	1	8	10	8	67,97	0,00	67,97
De 9 A 9	2	18	20	9	135,94	0,00	135,94
De 10 A 10	1	10	10	10	67,97	0,00	67,97
De 11 A 11	1	11	11	11	74,64	0,00	74,64
De 34 A 34	2	68	68	34	456,10	0,00	456,10
De 35 A 35	1	35	35	35	234,72	0,00	234,72
De 92 A 92	1	92	92	92	614,91	0,00	614,91
De 481 A 481	1	481	481	481	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	38	782	917	21	2.943,68	0,00	2.943,68

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Página N.: 3

PARANAPOEMA-PR **PR** **97.486.294/0001-45** **15/05/2026 10:12:40**

Relação do Histograma de Consumo julho/2025 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Industrial - .							
Ata 0	4	0	130	0	203,91	0,00	203,91
De 3 A 3	1	3	10	3	67,97	0,00	67,97
De 5 A 5	1	5	10	5	67,97	0,00	67,97
De 6 A 6	1	6	10	6	67,97	0,00	67,97
De 13 A 13	1	13	13	13	87,98	0,00	87,98
De 0 A 999.999	8	27	173	3	495,80	0,00	495,80

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Página N.: 4

PARANAPOEMA-PR **PR** **97.486.294/0001-45** **15/05/2026 10:12:40**

Relação do Histograma de Consumo julho/2025 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Publica - .							
Ata 0	3	0	10	0	67,97	0,00	67,97
De 1 A 1	2	2	20	1	135,94	0,00	135,94
De 2 A 2	2	4	20	2	135,94	0,00	135,94
De 3 A 3	1	3	10	3	67,97	0,00	67,97
De 4 A 4	3	12	30	4	203,91	0,00	203,91
De 7 A 7	1	7	10	7	67,97	0,00	67,97
De 8 A 8	1	8	10	8	67,97	0,00	67,97
De 10 A 10	2	20	20	10	135,94	0,00	135,94
De 12 A 12	1	12	12	12	81,31	0,00	81,31
De 19 A 19	1	19	19	19	128,00	0,00	128,00
De 20 A 20	1	20	20	20	134,67	0,00	134,67
De 38 A 38	1	38	38	38	254,73	0,00	254,73
De 46 A 46	1	46	46	46	308,09	0,00	308,09
De 50 A 50	1	50	50	50	334,77	0,00	334,77
De 53 A 53	1	53	53	53	354,78	0,00	354,78
De 56 A 56	1	56	56	56	374,79	0,00	374,79
De 0 A 999.999	23	350	424	15	2.854,75	0,00	2.854,75

=====

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Página N.: 5

PARANAPOEMA-PR **PR** **97.486.294/0001-45** **15/05/2026 10:12:40**

Relação do Histograma de Consumo julho/2025 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Especial - .							
Ata 0	2	0	110	0	67,97	0,00	67,97
De 0 A 999.999	2	0	110	0	67,97	0,00	67,97



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO							Página N.: 5
PARANAPOEMA-PR							97.486.294/0001-45 15/05/2026 10:26:56
Relação do Histograma de Consumo							fevereiro/2026 Todas C/Faturamento
Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Publica - .							
Ata 0	4	0	10	0	67,97	0,00	67,97
De 1 A 1	2	2	20	1	135,94	0,00	135,94
De 2 A 2	3	6	30	2	203,91	0,00	203,91
De 3 A 3	2	6	20	3	135,94	0,00	135,94
De 4 A 4	1	4	10	4	67,97	0,00	67,97
De 5 A 5	2	10	20	5	135,94	0,00	135,94
De 6 A 6	1	6	10	6	67,97	0,00	67,97
De 9 A 9	1	9	10	9	67,97	0,00	67,97
De 10 A 10	1	10	10	10	67,97	0,00	67,97
De 12 A 12	2	24	24	12	162,62	0,00	162,62
De 13 A 13	1	13	13	13	87,98	0,00	87,98
De 24 A 24	1	24	24	24	161,35	0,00	161,35
De 30 A 30	1	30	30	30	201,37	0,00	201,37
De 40 A 40	1	40	40	40	268,07	0,00	268,07
De 42 A 42	1	42	42	42	281,41	0,00	281,41
De 53 A 53	1	53	53	53	354,78	0,00	354,78
De 179 A 179	1	179	179	179	1.195,20	0,00	1.195,20
De 0 A 999.999	26	458	545	18	3.664,36	0,00	3.664,36

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO							Página N.: 6
PARANAPOEMA-PR							97.486.294/0001-45 15/05/2026 10:26:56
Relação do Histograma de Consumo							fevereiro/2026 Todas C/Faturamento
Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Especial - .							
Ata 0	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	1	2	110	2	67,97	0,00	67,97
De 0 A 999.999	2	2	110	1	67,97	0,00	67,97

=====

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO							Página N.: 1
PARANAPOEMA-PR							97.486.294/0001-45 15/05/2026 10:28:29
Relação do Histograma de Consumo							março/2026 Todas C/Faturamento
Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Residencial - .							
Ligações Suprimidas	4	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ata 0	226	0	380	0	1.470,69	0,00	1.470,69
De 1 A 1	41	41	410	1	1.546,11	0,00	1.546,11
De 2 A 2	37	74	370	2	1.395,27	0,00	1.395,27
De 3 A 3	41	123	410	3	1.546,11	0,00	1.546,11
De 4 A 4	61	244	610	4	2.300,31	0,00	2.300,31
De 5 A 5	58	290	580	5	2.187,18	0,00	2.187,18
De 6 A 6	68	408	680	6	2.564,28	0,00	2.564,28
De 7 A 7	68	476	680	7	2.564,28	0,00	2.564,28
De 8 A 8	72	576	720	8	2.715,12	-130,34	2.584,78
De 9 A 9	67	603	670	9	2.526,57	0,00	2.526,57
De 10 A 10	59	590	590	10	2.224,89	0,00	2.224,89
De 11 A 11	81	891	891	11	3.512,16	-560,38	2.951,78
De 12 A 12	52	624	624	12	2.548,52	-161,94	2.386,58
De 13 A 13	31	403	403	13	1.694,46	-56,88	1.637,58
De 14 A 14	41	574	574	14	2.472,71	0,00	2.472,71
De 15 A 15	36	540	540	15	2.374,56	0,00	2.374,56
De 16 A 16	26	416	416	16	1.879,28	-674,00	1.205,28
De 17 A 17	23	391	391	17	1.807,80	-212,87	1.594,93
De 18 A 18	20	360	360	18	1.698,40	0,00	1.698,40
De 19 A 19	18	342	342	19	1.642,32	0,00	1.642,32
De 20 A 20	14	280	280	20	1.365,84	0,00	1.365,84
De 21 A 21	13	273	273	21	1.350,44	0,00	1.350,44
De 22 A 22	4	88	88	22	440,80	0,00	440,80
De 23 A 23	7	161	161	23	815,64	-250,46	565,18
De 24 A 24	6	144	144	24	737,04	-79,04	658,00
De 25 A 25	5	125	125	25	645,80	0,00	645,80
De 26 A 26	5	130	130	26	685,40	0,00	685,40
De 27 A 27	1	27	27	27	145,00	0,00	145,00
De 29 A 29	5	145	145	29	804,20	0,00	804,20
De 30 A 30	2	60	60	30	337,52	0,00	337,52
De 31 A 31	2	62	41	31	214,39	0,00	214,39
De 32 A 32	2	64	64	32	369,20	0,00	369,20
De 33 A 33	1	33	33	33	192,52	0,00	192,52
De 34 A 34	1	34	34	34	200,44	0,00	200,44
De 37 A 37	1	37	22	37	110,20	0,00	110,20
De 38 A 38	2	76	53	38	298,08	0,00	298,08
De 42 A 42	1	42	42	42	263,80	0,00	263,80
De 43 A 43	1	43	43	43	271,72	0,00	271,72
De 50 A 50	1	50	50	50	327,16	0,00	327,16
De 54 A 54	1	54	54	54	360,32	0,00	360,32
De 128 A 128	1	128	128	128	973,78	0,00	973,78
De 818 A 818	1	818	818	818	6.693,88	0,00	6.693,88
De 0 A 999.999	1.207	10.840	13.456	9	60.274,19	-2.125,91	58.148,28

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO							Página N.: 2
PARANAPOEMA-PR							97.486.294/0001-45 15/05/2026 10:28:29
Relação do Histograma de Consumo							março/2026 Todas C/Faturamento
Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Comercial - .							
Ata 0	16	0	50	0	339,85	-161,38	178,47
De 1 A 1	3	3	30	1	203,91	0,00	203,91
De 2 A 2	3	6	30	2	203,91	0,00	203,91
De 4 A 4	2	8	20	4	135,94	0,00	135,94
De 5 A 5	2	10	25	5	138,31	-75,38	62,93
De 7 A 7	2	14	20	7	135,94	0,00	135,94
De 8 A 8	1	8	10	8	67,97	0,00	67,97
De 11 A 11	1	11	11	11	74,64	0,00	74,64
De 13 A 13	1	13	13	13	87,98	0,00	87,98
De 17 A 17	1	17	17	17	114,66	0,00	114,66
De 29 A 29	1	29	29	29	194,70	0,00	194,70
De 30 A 30	1	30	30	30	201,37	0,00	201,37
De 44 A 44	1	44	44	44	294,75	0,00	294,75
De 51 A 51	1	51	51	51	341,44	0,00	341,44
De 53 A 53	1	53	53	53	354,78	0,00	354,78
De 60 A 60	1	60	60	60	401,47	0,00	401,47
De 0 A 999.999	38	357	493	9	3.291,62	-236,76	3.054,86

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO							Página N.: 3
PARANAPOEMA-PR							97.486.294/0001-45 15/05/2026 10:28:29
Relação do Histograma de Consumo							março/2026 Todas C/Faturamento
Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Industrial - .							
Ata 0	3	0	20	0	135,94	0,00	135,94
De 2 A 2	1	2	10	2	67,97	0,00	67,97
De 3 A 3	1	3	110	3	67,97	0,00	67,97
De 6 A 6	1	6	10	6	67,97	0,00	67,97
De 10 A 10	1	10	10	10	67,97	0,00	67,97
De 24 A 24	1	24	24	24	161,35	0,00	161,35
De 0 A 999.999	8	45	184	6	569,17	0,00	569,17

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Página N.: 4

PARANAPOEMA-PR **PR** **97.486.294/0001-45** **15/05/2026 10:28:29**

Relação do Histograma de Consumo março/2026 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Pública - .							
Ata 0	5	0	10	0	67,97	0,00	67,97
De 2 A 2	2	4	20	2	135,94	0,00	135,94
De 3 A 3	3	9	30	3	203,91	0,00	203,91
De 5 A 5	4	20	40	5	271,88	0,00	271,88
De 6 A 6	1	6	10	6	67,97	0,00	67,97
De 8 A 8	3	24	30	8	203,91	0,00	203,91
De 9 A 9	1	9	10	9	67,97	0,00	67,97
De 10 A 10	1	10	10	10	67,97	0,00	67,97
De 16 A 16	1	16	16	16	107,99	0,00	107,99
De 25 A 25	1	25	25	25	168,02	0,00	168,02
De 34 A 34	1	34	34	34	228,05	0,00	228,05
De 42 A 42	1	42	42	42	281,41	0,00	281,41
De 52 A 52	1	52	52	52	348,11	0,00	348,11
De 66 A 66	1	66	66	66	441,49	0,00	441,49
De 0 A 999.999	26	317	395	12	2.662,59	0,00	2.662,59

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Página N.: 5

PARANAPOEMA-PR **PR** **97.486.294/0001-45** **15/05/2026 10:28:29**

Relação do Histograma de Consumo março/2026 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Especial - .							
Ata 0	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	1	3	110	3	67,97	0,00	67,97
De 0 A 999.999	2	3	110	2	67,97	0,00	67,97

=====

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Página N.: 1

PARANAPOEMA-PR **PR** **97.486.294/0001-45** **15/05/2026 10:29:51**

Relação do Histograma de Consumo abril/2026 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Residencial - .							
Ligações Suprimidas	4	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ata 0	222	0	330	0	1.244,43	-277,69	966,74
De 1 A 1	31	31	310	1	1.131,30	0,00	1.131,30
De 2 A 2	34	68	340	2	1.282,14	0,00	1.282,14
De 3 A 3	38	114	380	3	1.432,98	0,00	1.432,98
De 4 A 4	41	164	410	4	1.508,40	0,00	1.508,40
De 5 A 5	45	225	450	5	1.696,95	0,00	1.696,95
De 6 A 6	52	312	520	6	1.960,92	0,00	1.960,92
De 7 A 7	50	350	500	7	1.885,50	0,00	1.885,50
De 8 A 8	49	392	490	8	1.847,79	0,00	1.847,79
De 9 A 9	55	495	550	9	2.074,05	-61,19	2.012,86
De 10 A 10	57	570	570	10	2.149,47	0,00	2.149,47
De 11 A 11	51	561	561	11	2.211,36	0,00	2.211,36
De 12 A 12	58	696	696	12	2.842,58	0,00	2.842,58
De 13 A 13	44	572	572	13	2.405,04	-214,76	2.190,28
De 14 A 14	46	644	644	14	2.774,26	0,00	2.774,26
De 15 A 15	43	645	645	15	2.836,28	0,00	2.836,28
De 16 A 16	42	672	672	16	2.965,28	0,00	2.965,28
De 17 A 17	31	527	527	17	2.436,60	0,00	2.436,60
De 18 A 18	40	720	720	18	3.396,80	-186,80	3.210,00
De 19 A 19	20	380	380	19	1.824,80	0,00	1.824,80
De 20 A 20	19	380	380	20	1.853,64	0,00	1.853,64
De 21 A 21	18	378	378	21	1.869,84	0,00	1.869,84
De 22 A 22	8	176	176	22	881,60	0,00	881,60
De 23 A 23	10	230	230	23	1.165,20	0,00	1.165,20
De 24 A 24	21	504	504	24	2.579,64	0,00	2.579,64
De 25 A 25	13	325	325	25	1.679,08	0,00	1.679,08
De 26 A 26	9	234	234	26	1.233,72	-998,40	235,32
De 27 A 27	10	270	270	27	1.450,00	0,00	1.450,00
De 28 A 28	2	56	56	28	305,84	0,00	305,84
De 29 A 29	6	174	155	29	804,20	0,00	804,20
De 30 A 30	3	90	90	30	506,28	0,00	506,28
De 31 A 31	3	93	93	31	530,04	0,00	530,04
De 32 A 32	5	160	139	32	781,76	0,00	781,76
De 33 A 33	3	99	99	33	577,56	0,00	577,56
De 34 A 34	3	102	102	34	601,32	0,00	601,32
De 35 A 35	2	70	70	35	416,72	-299,04	117,68
De 36 A 36	1	36	36	36	216,28	0,00	216,28
De 38 A 38	3	114	114	38	696,36	0,00	696,36
De 39 A 39	2	78	78	39	480,08	0,00	480,08
De 41 A 41	2	82	82	41	511,76	0,00	511,76
De 42 A 42	1	42	42	42	263,80	0,00	263,80
De 43 A 43	3	129	129	43	815,16	0,00	815,16
De 63 A 63	1	63	63	63	60,31	0,00	60,31
De 67 A 67	1	67	67	67	468,09	0,00	468,09
De 81 A 81	1	81	50	81	327,16	0,00	327,16
De 104 A 104	1	104	20	104	97,56	0,00	97,56

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Página N.: 2

PARANAPOEMA-PR **PR** **97.486.294/0001-45** **15/05/2026 10:29:51**

Relação do Histograma de Consumo abril/2026 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 154 A 154	1	154	24	154	122,84	0,00	122,84
De 157 A 157	1	157	10	157	37,71	0,00	37,71
De 1.001 A 999.999	2	18.877	20	9438	75,42	-6.656,17	-6.580,75
De 0 A 999.999	1.208	31.463	14.303	26	63.315,90	-8.694,05	54.621,85

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Página N.: 3

PARANAPOEMA-PR **PR** **97.486.294/0001-45** **15/05/2026 10:29:51**

Relação do Histograma de Consumo abril/2026 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Comercial - .							
Ata 0	12	0	30	0	203,91	0,00	203,91
De 1 A 1	5	5	50	1	339,85	0,00	339,85
De 2 A 2	3	6	30	2	203,91	0,00	203,91
De 3 A 3	1	3	10	3	67,97	0,00	67,97
De 5 A 5	4	20	40	5	271,88	0,00	271,88
De 6 A 6	2	12	20	6	135,94	0,00	135,94
De 7 A 7	3	21	30	7	203,91	0,00	203,91
De 14 A 14	1	14	14	14	94,65	0,00	94,65
De 17 A 17	1	17	17	17	114,66	0,00	114,66
De 19 A 19	2	38	38	19	256,00	0,00	256,00
De 31 A 31	1	31	31	31	208,04	0,00	208,04
De 51 A 51	1	51	51	51	341,44	0,00	341,44
De 54 A 54	1	54	54	54	361,45	0,00	361,45
De 65 A 65	1	65	65	65	434,82	0,00	434,82
De 0 A 999.999	38	337	480	9	3.238,43	0,00	3.238,43

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Página N.: 4

PARANAPOEMA-PR **PR** **97.486.294/0001-45** **15/05/2026 10:29:51**

Relação do Histograma de Consumo abril/2026 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Industrial - .							
Ata 0	2	0	10	0	67,97	0,00	67,97
De 1 A 1	1	1	10	1	67,97	0,00	67,97
De 3 A 3	2	6	120	3	135,94	0,00	135,94
De 5 A 5	1	5	10	5	67,97	0,00	67,97
De 6 A 6	1	6	10	6	67,97	0,00	67,97
De 8 A 8	1	8	10	8	67,97	0,00	67,97
De 0 A 999.999	8	26	170	3	475,79	0,00	475,79

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Página N.: 5

PARANAPOEMA-PR **PR** **97.486.294/0001-45** **15/05/2026 10:29:51**

Relação do Histograma de Consumo abril/2026 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Pública - .							
Ata 0	3	0	0	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	2	2	20	1	135,94	0,00	135,94
De 2 A 2	3	6	30	2	203,91	0,00	203,91
De 3 A 3	2	6	20	3	135,94	0,00	135,94
De 5 A 5	2	10	20	5	135,94	0,00	135,94
De 6 A 6	2	12	20	6	135,94	0,00	135,94
De 9 A 9	1	9	10	9	67,97	0,00	67,97
De 10 A 10	2	20	20	10	135,94	0,00	135,94
De 11 A 11	1	11	11	11	74,64	0,00	74,64
De 15 A 15	1	15	15	15	101,32	0,00	101,32
De 22 A 22	1	22	22	22	148,01	0,00	148,01
De 28 A 28	1	28	28	28	188,03	0,00	188,03
De 29 A 29	1	29	29	29	194,70	0,00	194,70
De 41 A 41	1	41	41	41	274,74	0,00	274,74
De 53 A 53	1	53	53	53	354,78	0,00	354,78
De 82 A 82	1	82	82	82	548,21	0,00	548,21
De 371 A 371	1	371	371	371	2.475,84	0,00	2.475,84
De 0 A 999.999	26	717	792	28	5.311,85	0,00	5.311,85

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Página N.: 6

PARANAPOEMA-PR **PR** **97.486.294/0001-45** **15/05/2026 10:29:52**

Relação do Histograma de Consumo abril/2026 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Especial - .							
Ata 0	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	1	3	110	3	67,97	0,00	67,97
De 0 A 999.999	2	3	110	2	67,97	0,00	67,97

